

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
CAMPUS DE IRATI  
SETOR DE SOCIAIS E APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE TURISMO

**LUIZ HENRIQUE SALVATI**

**MEU SANGUE É VERMELHO: FUNAI *versus* Reserva Pataxó da Jaqueira em Porto  
Seguro - BA**

***KÂUPETO ENGHÖM EOATÓ: FUNAI ikhã Pataxí Pataxó upâ PORTO SEGURO – BA***

IRATI

2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

CAMPUS DE IRATI

SETOR DE SOCIAIS E APLICADAS

DEPARTAMENTO DE TURISMO

**LUIZ HENRIQUE SALVATI**

**MEU SANGUE É VERMELHO: FUNAI *versus* Reserva Pataxó da Jaqueira em Porto Seguro - BA**

***KÂUPETO ENGHÖM EOATÓ: FUNAI ikhã Pataxí Pataxó upâ PORTO SEGURO – BA***

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para avaliação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do 4º ano do curso de Turismo da Unicentro.

**Orientadora:** Prof. Dra. Poliana Fabíula Cardozo

IRATI

2016

## **DEDICATÓRIA**

Gostaria de dedicar esse trabalho para todos os indígenas do Brasil, em especial aos Pataxó da Reserva da Jaqueira que confiaram em mim para confeccionar um trabalho tão importante para a minha vida acadêmica sobre eles, que em nenhum momento se sentiram envergonhados de mostrar ao país inteiro sua forma de viver, de trabalhar, de demonstrar todo o carinho, amor e paz que possuem com a natureza e com os seres humanos.

Um povo que luta diariamente contra o preconceito, mas que não se deixam levar pelos traços de outras culturas. Para eles que tem orgulho de bater no peito e falar que são Pataxó, para eles que me acolheram e me fizeram de sua tribo. Quero que saibam que vocês moram no meu coração, e esse trabalho árduo é totalmente dedicado a vocês, que apesar de ser descendente de italianos, **MEU SANGUE É VERMELHO!**

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de deixar aqui meus plenos agradecimentos a todos que fizeram parte da minha jornada acadêmica, aqueles que sempre torceram por mim, desde quando pensei em prestar vestibular de turismo.

Primeiramente gostaria de agradecer a minha mãe, essa pessoa maravilhosa que nunca poupou tempo nem dinheiro para ver o filho vencer na vida, para ver ele ser uma pessoa e futuro profissional de sucesso, essa mulher que sempre batalhou em sua vida para garantir o bem de todos, e quando o assunto era me financiar para viagens, estudos, e morar em outra cidade, ela sempre esteve do meu lado. Nunca vou ser grato o suficiente para expressar todos os sentimentos que devo a ela, uma mulher que é capaz de deixar seus sonhos de lado para ver a felicidade dos que lhe cercam. Te amo.

Agradeço também a minha professora, orientadora, Poliana Cardozo, que tem me acompanhado durante todos os anos da universidade, poucos professores ficaram do meu lado esses quatro anos, mas você ficou. Tivemos a oportunidade de escrever vários trabalhos juntos, participar de eventos, viagens, e muita diversão um do lado do outro. Você não sabe, mas sempre quando eu precisava de um amparo eu corria até você, nem que fosse para escutar essa sua risada contagiante, e se hoje saio da universidade com muito aprendizado, humildade, sabedoria, com certeza eu te devo essa.

Agradeço também a banca avaliadora como um todo, que dedicaram parte do seu tempo para dedicar ao meu trabalho, todas as considerações são válidas, e com certeza vocês fazem parte desse momento tão especial para mim. À professora Paula Grechinski que além de ser uma ótima professora, com vários ensinamentos legais e que prendia a todos, foi uma ótima amiga ao longo desses quatro anos e espero que continue sempre assim. Nós viajamos juntos, curtimos festas, aulas, eventos, juntos, e muitos momentos agradáveis um com o outro, muito obrigado por fazer parte da minha história.

Para a Dra. Graziela que abriu mão do seu tempo em Ponta Grossa, aos seus deveres com seu cargo em outra instituição para estar nesse dia muito importante para mim, não só hoje, mas desde o dia que recebeu minha qualificação e a partir de então passou a dedicar-se em cima da minha pesquisa. Nós dois não tivemos muitos contatos durante a minha graduação, mas fico agradecido de recebe-la como banca examinadora.

Não poderia deixar de citar os meus parentes, tias, tios, primos e primas, que sempre estiveram do meu lado, e que se hoje saem comentários do tipo “não esperava ver aquele menino se tornar esse homem” ou então “você é o orgulho da família, todos querem ser igual

“você”, eu sei que não passo de uma ovelha negra. Vocês com suas palavras sempre carinhosas e me dando total apoio em todas as minhas idas e vindas de Irati, aqueles que nunca negaram um carinho, sempre estiveram do meu lado, e o mais importante, sempre me deram carona quando precisava ir para Francisco Beltrão ou ir para Irati.

E o que falar dos meus amigos? Vocês são demais! Talvez essa seja a única frase que eu possa definir todos, cada um com sua particularidade, cada um me ajudando da forma que pode. Não só os amigos de Francisco Beltrão, mas também os amigos que fiz na universidade e em Irati, passei muitos momentos de grandes felicidades ao lado de vocês, vou nomear alguns, mas saiba que amo todos.

Amanda, você foi a melhor coisa que poderia ter acontecido comigo nesses quatro anos, aquela amizade que não dá para explicar, sempre muito amável e carinhosa comigo, me ajudando em todos os momentos da minha vida, choramos juntos, rimos juntos, passamos noites acordados juntos, nunca se negou a me ajudar com os deveres das aulas, sempre muito prestativa e atenciosa. Se estou chorando agora, a culpa é sua.

Viviane, a mamãe do curso, literalmente, você me passa uma alegria quando estamos juntos, que se estou triste, passo a uma felicidade que não cabe em mim, sempre com esse seu jeito durona, mas que lá no fundo é mais sensível que pele de bebê. Óbvio que não poderia deixar de citar o Mateus, outra figurinha que derreto de amores. Amo vocês dois.

Jéssica Amarante, a pessoa que possui as aventuras mais loucas na vida. No começo éramos inimigos, mas hoje em dia somos um maior grude, um sempre ajudando o outro, ambos na mesma etapa de vida acadêmica, saiba que te desejo tudo de melhor em sua vida e eu sei que um dia iremos nos casar. Obrigado por tudo.

Adriane Harmatiuk, sim aqui também tem espaço pra você criança, nunca pensei que acordar em uma quinta feira seria tão triste sem ter você e eu juntos na aula de estatística. Sinto saudades desse tempo, podemos não ser tão próximos assim, mas saiba que tenho um carinho imenso por você.

Não poderia deixar de mencionar e agradecer a toda a comunidade da Jaqueira, aos indígenas que abriram parte de suas vidas para que esse momento pudesse se realizar, em especial aos entrevistados que despuseram-se em ajudar para a melhoria e qualidade da obra realizada.

Para finalizar, gostaria de agradecer a cidade de Irati que me acolheu de braços abertos, aquele menino que não conhecia nada nem ninguém e que no fim virou fã dessa cidade, viciado em quintaneja, nunca irei me esquecer das aventuras que passei por aqui, Irati não será mais a mesma sem a nossa galera.

E como esquecer do cachorrinho mais fofo, Baltazar, sim estou agradecendo meu cachorro por existir, e sabe porque? Ele tão inocente, ingênuo, alegre, contagia meus dias e torna eles o menos difícil possível, sempre quando ele vem para deitar no meu colo eu tenho a sensação de ser amado, e desejar ter ele por perto, aquele amor, aquela alegria pura que nunca se deixa abalar.

E sim vou agradecer o aquecedor, e se reclamar agradeço até meu sofá, porque meu Deus que cidade gelada.

É isso ai galera, vocês me viram entrando na universidade, durante, e agora vocês estão me vendo sair com o diploma. Se me perguntassem “você deseja voltar e fazer algo diferente?” minha resposta é não, porque aqui eu aprendi a viver, à amar, e a ter paz comigo mesmo, dificuldades todos nós temos, mas saber usar o tempo ao seu favor e fazer com que a vida seja menos dolorida, essas escolhas são vocês quem fazem.

**MUITO OBRIGADO A TODOS, VOCÊS SÃO DEMAIS, E SAIBAM QUE AMO VOCÊS MAIS QUE TUDO!**

*“Eu sou índio porque sei dançar o ritual do awê. Eu sou índio porque sei contar a história do meu povo. Eu sou índio porque nasci na aldeia. Eu sou índio porque meu sistema de viver, de pensar, de trabalhar e de olhar o mundo é diferente do homem branco. Eu sou índio porque sempre penso o bem para meu povo e todas as nações indígenas. Eu sou índio, Pataxó, sou brasileiro, sou caçador, pescador, agricultor, artesão e poeta, enfim, sou um lutador que sempre procura a paz. Sou índio porque sou unido com meus parentes e todos aqueles que se aproximam de mim. Sou índio e tenho orgulho de ser índio.”*

*(Kanatyo Pataxó)*

## RESUMO

O trabalho busca analisar a atividade turística em terras indígenas levando-se em consideração o segmento de turismo étnico, bem como a importância de tratar sobre assuntos pouco estudados. Observa-se que o turismo em comunidades indígenas não era regulamentado até a publicação da instrução normativa 03/2015 da FUNAI, dedica-se então a comparar a instrução normativa com a atividade turística da Reserva Pataxó da Jaqueira em Porto Seguro, Bahia. Possui como objetivo geral: verificar se a Reserva estudada, segue as normas de visitação, decretada pela FUNAI. A metodologia utilizada no trabalho apoia-se na etnometodologia, citada por Angrosino, bem como pesquisas bibliográficas, documental, pesquisa em sites específicos sobre a comunidade e também amplia-se a pesquisa de campo, aplicou-se duas entrevistas, com perguntas abertas, para os responsáveis pelo turismo étnico na cidade e na reserva. Contudo pode-se chegar-se ao resultado final que a Reserva Pataxó da Jaqueira, localizada em Porto Seguro – BA, não segue as normas de visitação imposta pela Instrução Normativa 03/2015 da FUNAI.

**Palavras-chave:** Pataxó; Reserva da Jaqueira; Turismo étnico.

## **ABSTRACT**

The work will search to analyze tourism in indigenous lands considering the ethnic tourism segment as well as the importance of studying some issues understudied. It is observed that tourism in indigenous communities was not regulated until the publication of Normative Instruction 03/2015 of FUNAI, it is dedicated then to compare the normative statement with the tourist activity Pataxó Jaqueira Reserve in Porto Seguro, Bahia. It has the general objective: verify if study reserve, follow the visitation rules, decreted by FUNAI. The methodology used in this work is based on ethnomethodology, cited by Angrosino and bibliographic and documentar research, research on specific sites about the community and also a local studies, it was applied two interviews with open questions to those responsible for the ethnic tourism in the city and in the reserve. However, the end result is that the Pataxó Jaqueira Reserve, located in Porto Seguro – BA, do not follow the rules of visitation imposed by Normative Instruction 03/2015 of FUNAI.

**Key-words:** Ethnic tourism; Jaqueira Reserve; Pataxó.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 METODOLOGIA</b> .....	14
<b>3 CULTURA E ANTROPOLOGIA</b> .....	17
3.1 TURISMO CULTURAL.....	20
3.2 TURISMO ÉTNICO.....	22
<b>4 TURISMO ÉTNICO EM RESERVAS INDÍGENAS</b> .....	25
<b>5 BAHIA: PORTO SEGURO E RESERVA PATAXÓ DA JAQUEIRA</b> .....	29
<b>6 INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2015 E SUA RELEVÂNCIA PARA O ESTUDO</b> .....	33
6.1 INDÍGENA POR UM DIA.....	34
6.2 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE À ATIVIDADE TURÍSTICA NA RESERVA E A INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	40
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	42
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	45
<b>ANEXOS</b> .....	48
<b>APÊNDICES</b> .....	66

## INTRODUÇÃO

Porto Seguro está localizado no estado da Bahia, nordeste do Brasil, há aproximadamente 700 quilômetros da capital Salvador e é conhecido como berço da civilização brasileira, ou melhor, como local onde o Brasil nasceu, pois foi na cidade de Porto Seguro, na qual a nau de Cabral atracou e descobriu-se o novo território. (CARDOSO, 2015 *in* SECRETARIA DE TURISMO DE PORTO SEGURO, 2016). O turismo no município é visto como única fonte de renda, outro fator que influencia nessa assertiva, é o fato de grandes empreendimentos hoteleiros nortear as orlas de Porto Seguro aliados a cultura nordestina, juntamente com a cultura indígena que predominam a região. Segundo dados da Secretaria de Turismo de Porto Seguro (2016), a cidade conta com aproximadamente 141 mil habitantes e com 85 quilômetros de praias. Destino de clima quente e úmido. (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, 2016). A secretaria afirma ainda que o destino deixou de ser apenas um local para baladeiros e também conta com o segmento sol e praia, com o agito e o fervor de suas areias, se tornou a característica principal do Destino. Porém, de uns anos para cá, Porto Seguro passou a mostrar outra face no cenário do turismo nacional, diversificando os seus atrativos e apresentando um potencial turístico diferenciado tais como, a rota do descobrimento, além da Jaqueira. Tornando-se assim um destino com alguns segmentos influentes, como por exemplo, turismo cultural, turismo histórico, turismo étnico.

Como o enfoque do estudo, a Jaqueira é mencionada como o principal ponto de visitação e permite um contato único com as tradições e cultura de um dos povos mais antigos do Brasil. (SECRETARIA DE TURISMO DE PORTO SEGURO, 2016). Local de estudo e aprofundamento da etnia Pataxó, a Reserva Pataxó da Jaqueira, adentro a cidade de Porto Seguro, possui, segundo os dados do site Férias Brasil (2016), 827 hectares e localiza-se na mata atlântica. Sua característica principal é manter o formato original da aldeia e seus costumes vivos até os dias atuais. Recebem turistas do mundo inteiro onde é possível vivenciar seus costumes e crenças através de pinturas, danças, e manifestações apresentadas aos turistas. (FÉRIAS BRASIL, 2016).

Com difícil acesso, a Reserva é considerada por muitos, de acordo com o site Férias Brasil (2016), e também pelo site da Secretaria de Turismo de Porto Seguro (2015), como modelo na atividade de turismo étnico, não só na cidade/estado, mas também um modelo a ser seguido pelas aldeias do Brasil inteiro, ainda comentam o fato de não deixar tal localidade sofrer com os processos da globalização, trazendo-se a tona a aculturação dos indígenas.

A Reserva Pataxó da Jaqueira é conhecida devido à atribuição do turismo trabalhado no local através do segmento étnico. Localizada na cidade de Porto Seguro, Bahia, a Reserva conta com famílias que não ficaram caladas e decidiram levar sua voz até as pessoas, para reconhecer seus direitos, até então negados, pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Para os indígenas a atividade turística além de ser uma fonte de renda também é uma forma de mostrar sua existência e cultura para o mundo. Entretanto, a reserva assim como outras do país são administradas pela União por meio da FUNAI, e este órgão impõem limites às atividades ali realizadas com vistas à preservação da cultura autóctone brasileira. Observou-se a partir disso que os indígenas, a fim de mostrar que são seres humanos, e mostrar sua cultura para os demais, fez com que eles começassem a trabalhar com o turismo, mostrando sua cultura, Pataxó, e salientar a igualdade social perante os órgãos oficiais, por exemplo, FUNAI. (SECRETARIA DE TURISMO DE PORTO SEGURO, 2016).

A FUNAI faz parte do Ministério da Justiça e possui como função coordenar e executar a política indigenista no país, ou seja, proteger e promover os direitos dos povos indígenas em território nacional. Possui também em seu papel político, à administração, regularização e também promover estudos sobre esses povos. (BRASIL, 2016).

Assim sendo, o órgão recentemente – 03/2015 – lançou uma instrução normativa (IN no anexo A) que visa controlar e limitar as atividades realizadas dentro das reservas indígenas de todo o país. Alguns pontos relevantes da IN podem ser levantados a guisa de contextualização, dentre os principais pontos cita-se a entrada de não indígenas em territórios indígenas, uso de imagens, seja ela fotográfica ou filmada, também possui um caráter no qual o turista precisa descrever a atividade que irá realizar no local seja por fins educacionais, como pesquisas, ou por questões turísticas, visitação. Esta relação entre a IN da Funai, a reserva da jaqueira e o turismo são o foco deste trabalho.

Apresenta-se a ideia de valorizar a cultura pataxó, através do turismo, por meio da Instrução Normativa 03/2015, surgiu através de viagens recentes nos anos de 2014 e 2016 realizadas pelo acadêmico nas quais ele sentiu-se entusiasmado pela cultura pataxó e também demonstrando interesse na questão étnica. Desta forma, decidiu-se abrir o tema estudado para um melhor aprofundamento das questões indígenas no que tange ao turismo, seus limites e suas possibilidades.

A proposta inicial do trabalho surge a partir do problema de pesquisa definindo-se ‘A Reserva estudada, segue as normas de visitação, decretada pela FUNAI?’. O objeto de estudo, Reserva Pataxó da Jaqueira, localizada no município de Porto Seguro, Bahia, e que pela própria Secretaria de Turismo da cidade (2016), é modelo de etnoturismo a ser seguido, pois

segundo este órgão, nenhuma outra aldeia indígena trabalha tão bem com o turismo como a Jaqueira.

Assim, apresenta-se o objetivo geral desta pesquisa: Verificar se a Reserva estudada, segue as normas de visitação, decretada pela FUNAI. Seguido pelos objetivos específicos: a) Identificar como o turismo é trabalhado na Reserva a partir do segmento de turismo étnico; b) Descrever a comunidade da Jaqueira e seus aspectos históricos, culturais e turísticos; e c) Levantar o perfil dos indígenas da reserva e saber se eles possuem conhecimento da IN.

Assim sendo, para alcançar os objetivos propostos e responder à questão de pesquisa, a metodologia utilizada lançou mão de algumas etapas, a saber: pesquisa bibliográfica sobre os temas que considera-se chave para o estudo, tais como cultura, identidade, etnicidade, turismo cultural, turismo étnico e turismo étnico em territórios indígenas; pesquisa documental para contextualização histórica e geograficamente o objeto de estudo; realização de entrevistas com o Sr. Juari, superintendente indígena, e Sra. Nitynawã, representante indígena da reserva; e observação participativa com a finalidade de caracterizar o local de estudo, bem como os traços culturais e turísticos da reserva. Contudo a metodologia será melhor descrita em seu capítulo próprio.

O trabalho que ora se apresenta é dividido em seis capítulos, a saber: Metodologia no qual se explica com detalhamento o caminho que esta pesquisa percorreu; a seguir da fundamentação teórica sobre turismo étnico, turismo cultural e antropologia, a fim de sanar definições e conceitos dos assuntos citados no parágrafo anterior, além de trazer a IN e sua relevância/principais tópicos sobre a localidade; análise e apresentação dos dados, na qual será apresentada toda a parte da pesquisa de campo; e as considerações finais onde será apresentado os resultados através de análises.

## 2 METODOLOGIA

A proposta da pesquisa sustentará, em seus capítulos seguintes, a fomentar a atividade turística a ponto de conhecimento no qual abordará os seguintes temas: turismo cultural, turismo étnico e, em seu ápice, turismo em território indígena, tomando-se forma a partir de sua aplicação. O trabalho como um todo, destaca os meios que serão usados para a confecção tendo em vista alguns tópicos de pesquisa dados em três partes.

Na primeira parte baseou-se em materiais bibliográficos como livros, dissertações, teses, artigos, acerca dos temas citados no parágrafo acima e essa parte da pesquisa obteve-se através de autores que tratam dos seguintes temas: em turismo cultural, dividiu-se em tópicos abordando conceitos de cultura, antropologia e, o próprio, turismo cultural. Nesse tópico usou-se obras dos seguintes autores: Burns (2002), Laraia (2008), Cardozo (2005), Salvati e Cardozo (2014), Malinowski (1975), Ministério do Turismo ([s.d.]), Organização Mundial do Turismo (2001).

No que tange o segmento de turismo étnico pode-se citar abordagens acerca de identidade, etnicidade, etnia e turismo étnico. Em sua caracterização os principais autores destacados foram: Cardoso de Oliveira (2006), Holm e Cardozo (2015), Cardozo (2005), Smith (1992), entre outros incluindo órgãos nacionais e internacionais que tratam do tema. Por fim das pesquisas bibliográficas, tem-se turismo em território indígena, no qual devido ao pouco material existente na área baseou-se em material disponibilizado pelos próprios órgãos responsáveis pela atividade turística na localidade estudada, Bahia, além de Martins e Coutinho (2007), Salvati e Cardozo (2014) e Jesus (2012).

A segunda etapa da pesquisa, além da bibliografia, a pesquisa contemplou também uma análise documental sobre a IN propriamente dita, a cidade de Porto Seguro, bem como o estado como um todo, e também uma busca documental acerca da reserva e sobre os pataxó em si. Contudo foram usados alguns sites específicos além de um manual que contextualiza toda a história da reserva juntamente com a atividade turística, e ainda possui um guia explicativo sobre como ocorre as visitas, publicado pelo estado da Bahia. Além de sites, principalmente os que tratam do *locus* de estudo, e para tal feito os principais meios foram os sites da Secretaria de Turismo de Porto Seguro, o portal do estado da Bahia, matérias em meio de mídia através de sites de viagens e agências. Todos esses meios que tratam dos segmentos estudados.

Por fim, a terceira etapa foi a pesquisa de campo que se deu em diferentes ocasiões e com distintos instrumentos. A partir de duas visitas realizadas, a primeira no ano de 2014 e a

segunda no ano de 2016, nas quais foi possível entrar em contato com os indígenas através de uma observação participante. Nelas foi possível além da participação de modo cooperativo com os indígenas em atividades expostas por eles, também foram realizadas conversas com a comunidade para conseguir fomentar o trabalho. E para finalizar o campo, pode-se aplicar as duas entrevistas, ambas assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido, modelo estará em anexo, e para preservar a identidade deles, seus nomes serão alterados, afim de tomar-se nota do seu dia-a-dia. A primeira entrevista contou com sete perguntas e a segunda com dez perguntas, todas abertas (os roteiros de entrevistas encontram-se no apêndice A). As perguntas, tratavam de aprofundar sobre a atividade turística na reserva e sua importância para a comunidade e também foram salientadas as questões que tangem à administração e execução da FUNAI com suas tarefas na aldeia, bem como a IN proposta no trabalho.

A metodologia da pesquisa, principalmente no que tange a atividade a campo, baseou-se na etnometodologia exposta por Angrosino (2009), que trata de explicar o sentido da realidade de um grupo de pessoas, seja através de seus gestos, linguagem, entre outros. Ou seja, fazer a observação direta acerca da comunidade étnica estudada, é focar em seu modo de viver, buscando através de gestos, linguagens sentido para a etnia. Segundo Angrosino (2009), o ato da observação de um grupo étnico é perceber um fenômeno, muitas vezes com instrumentos, e registrá-lo com propósitos científicos.

Em um comparativo entre o exposto por Angrosino com o trabalho em tela, foi a observação direta da comunidade, na qual realizou-se mediante anotações, registros fotográficos, o dia-a-dia do local, também pode-se perceber uma participação do autor desta pesquisa para com os indígenas em suas atividades, pintura, por exemplo, além de conversas e entrevistas realizadas. Nessa paralela o Angrosino (2009) chama atenção para o fato do pesquisador observar e perceber os fenômenos de tal grupo, para posteriormente, registra-lo a fins de propósitos científicos, feito que fora realizado durante esta etapa da coleta de campo.

Desta feita, cabe clarificar que as visitas com este propósito ocorreram em duas ocasiões, a saber: a primeira em 2014 quando o autor tomou contato inicial com a comunidade e suas atividades turísticas na qualidade de turista que comprou o passeio intermediado por uma agência de turismo receptivo local. Nesta ocasião os primeiros aspectos desta coleta foram levantados, tais como: como se dá a visita propriamente dita, a reação dos turistas para com o dia a dia da dos indígenas e vice versa. Na segunda visita, realizada em 2016, a presença do autor tinha menos caráter turístico e mais investigativo. Uma vez mais foi realizada a visita turística à reserva, e nesta ocasião atuou-se como atividade exploratória.

Com vistas a adensar esta observação, ainda foram realizadas as entrevistas com os autóctones.

Leva-se em consideração o fato da pesquisa ser descritiva e exploratória. Descritiva, pois vai-se preocupar em descrever a comunidade, a partir da etnometodologia já exposta por Angrosino, para obter-se um melhor entendimento e aprofundamento, também fomentar o segmento, sobre o tema turismo étnico. Possui também a parte exploratória da pesquisa, quando ela será explorada a campo de ação, com fim de elucidar a cultura e melhorar o entendimento da convivência e harmonia social do grupo étnico.

### 3 CULTURA E ANTROPOLOGIA

Em uma construção lógica do estudo e de acordo com sua abrangência de pesquisa, vê-se como início a fundamentação e distinção de diferentes definições e pensamentos acerca de cultura. Quando fala-se em cultura entende-se como algo voltado a antropologia Burns (2002, p. 20) “Declara que antropologia é o estudo da humanidade. E tenta compreender e explicar o funcionamento das sociedades humanas”. Então, assim como a antropologia é o estudo da humanidade, o autor analisa o fato de que a cultura está exposta a esse estudo e ainda complementa “‘cultura é tudo’, incluindo experiência socialmente aprendida, instituições sociais, ciência, arte etc.” (BURNS, 2002, p. 74 grifo do autor).

Burns (2002, p. 75 grifo do autor) ainda afirma,

O conceito de cultura possui uma gama de significados, de acordo com o contexto. Ela pode significar as belas-artes, como encontramos em galerias ou museus. Algumas sociedades referem-se a pessoas familiarizadas com artes e música como “cultas”, porém um uso particular, que não define o que é cultura. Cultura ou civilização é o todo complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, lei moral, costumes e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo homem como um membro da sociedade.

Por meio dessa fala observou-se que o autor buscou tratar de um assunto com uma margem de definições e que traz para si o fato da cultura e seus estudos, seja antropológico ou não, é muito mais que algo material e palpável, que é possível através de manifestações como crenças religiosas e músicas expressar sua cultura.

Dentro do turismo é colocado por Burns (2002, p.78), turismo e cultura no qual ambos andam entrelaçados é que para alcançá-los é necessária duas perspectivas

- A cultura pode ser vista como um recurso comercial, especialmente a cultura percebida como singular ou incomum pelos atores, incluindo os especialistas em marketing turístico e planejadores; e
- Compreender as relações entre os sistemas turísticos e a cultura pode ajudar a evitar ou minimizar impactos negativos sobre uma cultura anfitriã, que ocorrem como consequência da recepção dos turistas.

Em sua primeira perspectiva a cultura é abordada como apenas um recurso comercial, no qual a atividade turística beneficia-se das manifestações culturais para transportá-las ao seu marketing, pode-se citar como exemplo a cidade de Parintins no estado do Amazonas, onde a

cidade traz a cultura do Festival de Parintins<sup>1</sup> como marketing turístico para a cidade, o que para alguns autores existe tal concordância e para alguns a cultura não tem esse aspecto de comercialização. Na segunda perspectiva ele comenta o fato da cultura estar relacionada com o turismo, quando ambos podem trabalhar juntos faz com que evite e minimize os impactos negativos sobre uma cultura anfitriã, ou seja, aquela cultura receptiva, na recepção de turistas em seu destino final.

O mesmo autor termina sua descrição aliando os três estudos: antropologia, cultura e turismo. Segundo ele é quase impossível não ter uma interligação entre as três matérias e que

a antropologia e o turismo apresentam uma sinergia óbvia. Ambos tentam identificar e entender a cultura e a dinâmica humana. Uma vez que o turismo é um conjunto global de atividades que cruza muitas culturas, precisamos de um conhecimento mais profundo sobre as consequências da interação entre as sociedades que geram e que recebem turistas. (BURNS, 2002, p. 92).

Para outros autores a questão da cultura ser um sub estudo de antropologia é falsa, para Martins (2003, p. 42), a cultura entra com base na identidade e busca-se salientar alguns fatores como, “em linhas gerais, pode ser compreendida como o conhecimento por parte do indivíduo, de que pertence a um determinado grupo social.” Fazendo-se assim alusão de que identidade é a partir de um grupo social.

É importante citar aqui o fato de que a identidade por conta de ser de grupos sociais, aprofunda-se para a identidade étnica dada por Martins (2003, p.43), “como o sistema cultural de referência, a partir do qual uma comunidade define sua identidade grupal”, ou seja, a identidade étnica é a referência quando o assunto é cultural e identidade, pois como cita-se anteriormente, a identidade faz parte de um grupo social, ao exemplo tem-se a identidade da etnia Pataxó, que segue suas crenças, costumes e diferentes tipos de manifestações.

Para Martins (2003, p. 45),

a cultura representa as ideias, os conceitos e os valores que regulam coletivamente e individualmente tais relações, transmitidos no processo de socialização, por sua vez criados pela transformação ou invenção, cuja qualidade mais significativa é de ser basicamente homogênea.

Observa-se a partir dessa visão de cultura, que os pensamentos entre autores divergem e que quando um trata a cultura como algo para o turismo apropriar-se e obter lucros, outro

---

<sup>1</sup> Festival folclórico que apresenta a história do boi-bumbá ou bumba meu boi através de apresentações musicais e dança. AMAZONAS. **Festival folclórico de Parintins**. Disponível em: <http://www.portalamazonia.com.br/secao/amazoniadeaz/interna.php?id=239> .

comenta que a cultura são os ideais, valores e relações de um povo através da sociedade de um grupo.

Laraia (2008, p.57), trata a cultura como fator de interpretação do ser humano como razão biológica para explicar sua existência “é a importância do nosso ponto de vista sobre a natureza do homem que se torna, assim, não apenas o produtor da cultura, mas também, num sentido especificadamente biológico, o produto da cultura”. Na sua continuação de explicação como razão biológica ele ainda explana que

culturas são sistemas (de padrões de comportamento socialmente transmitidos) que servem para adaptar as comunidades humanas aos seus embasamentos biológicos. Esse modo de vida das comunidades inclui tecnologias e modos de organização econômica, padrões de estabelecimento, de agrupamento social e organização política, crenças e práticas religiosas, e assim por diante. (LARAIA 2008, p. 59).

Na concepção de que autores possuem diferentes pontos de vista sobre um tema, entre eles as questões de marketing turístico, ideais e por último o fator de que a cultura é algo construído pela natureza humana e que busca por fontes biológicas de agrupamentos sociais e padrões estabelecidos, por exemplo, crenças religiosas. Laraia (2008, p. 67), ainda inclui a questão de a cultura ser como “uma lente através da qual o homem vê o mundo. Homens de culturas diferentes usam lentes diversas e, portanto, tem visões desencontradas das coisas”. Pode-se então entender que a cultura é uma lente da qual cada ser humano tem a sua visão dos acontecimentos e vivências do dia a dia.

Para complementar o fato exposto por Laraia de cultura como razão biológica, Malinowski (1975, p. 42), pondera que a cultura deve tomar sua posição baseada no fato biológico. Ainda complementa Malinowski (1975, p.42) as necessidades orgânicas ou básicas do sujeito e da raça é um conjunto mínimo de condições impostas a cada cultura.

Com base na citação anterior sobre abranger necessidades básicas, Malinowski (1975, p. 46) continua e completa

a cultura é um conjunto integral de instituições em parte autônomas, em parte coordenadas. Ela se integra a base de uma série de princípios, tais como: a comunidade de sangue, por meio da procriação; a contiguidade espacial, relacionada a cooperação; a especialização de atividades; e, por fim, mas não menos importante, o uso do poder na organização política. Cada cultura deve sua integridade e sua autossuficiência ao fato de que satisfaz toda a gama de necessidades básicas, instrumentais e integrativas.

Nesse ponto a cultura liga-se com o turismo, propriamente dito, na qual observa-se tal atividade como

um fenômeno social que consiste no deslocamento voluntário e temporário de indivíduos ou grupos de pessoas que, fundamentalmente por motivos de recreação, descanso, cultura ou saúde, saem do seu local de residência habitual para outro, no qual não exercem nenhuma atividade lucrativa nem remunerada, gerando múltiplas inter-relações de importância social, econômica e cultural. (DE LA TORRE *apud* BARRETTO, 1997).

Barretto (1997) comenta que o turista possui apenas quatro motivações para viajar, e ainda promove relações que não visam lucros econômicos, mas que gera uma importância social e cultural. Barretto (1997, p. 12) explica que, “a viagem e a estada acontecem em outro ambiente que não o regular e por diferentes motivos do cotidiano, além de ser temporário”.

### 3.1 TURISMO CULTURAL

Quando fala-se de o turismo estar ligado à cultura, e de a cultura ser um segmento dele, Barretto (1997, p. 17) explica que “o turismo é um fenômeno social complexo e diversificado. Há diversos tipos de turismo, que podem ser classificados por diferentes critérios”. A autora já começa a salientar o fato de o turismo possuir segmentos e diferentes critérios para cada segmento.

Lohmann e Panosso Netto (2012) possuem uma visão complementar a de Barretto (1997) explicando que

o fenômeno de saída e de retorno do ser humano do seu lugar habitual de residência, por motivos revelados ou ocultos, que pressupõem hospitalidade, encontro e comunicação com outras pessoas e utilização de tecnologia, entre inúmeras outras condições, o que vai gerar experiências variadas e impactos diversos. (LOHMANN; PANOSSO NETTO 2012, p. 92).

Apesar de a visão de Lohmann e Panosso Neto (2002) ter uma abrangência maior que a de Barretto (1997), ambas as definições se assemelham no fato de o turismo ser um fenômeno social, no qual o turista, por diversas motivações, sai do seu local habitual de residência para experienciar outras culturas. Seguindo essa linha de que o turismo possui segmentos e que a cultura é um segmento no turismo, como citado anteriormente, tem-se então o segmento de turismo cultural.

Quando fala-se de turismo cultural, existem autores que apontam o fato principal o turista. Para Salvati e Cardozo (2014, p. 4),

a intenção do turista é o mais importante, para que ele possa se aprofundar quer conhecer, participar e vivenciar a cultura de um povo diferente da sua. Isso se dá em razão de que independentemente de um destino ter atrações culturais, o turista deve ter interesse em envolver-se nelas. Ou do contrário, esse turismo passa a ser meramente contemplação de produtos culturais.

Observa-se que começou a ter uma preocupação da cultura abrangendo-se a atividade turística, propriamente dita, envolvendo principalmente as motivações dos turistas, pois é a partir dessa motivação que irá se dar o turismo cultural. Dentro de turismo cultural, ressalta-se que, sobre cultura incluir o pitoresco ou cor local, vestígios de vida em processo de extinção que permanece na memória. (SMITH *apud* CARDOZO, 2005, p. 48).

Salvati e Cardozo (2014, p. 7), complementam que além da preocupação com o turismo cultural envolver o turista, ele também pode englobar os fatores biológicos. “O Turismo Cultural vem como um segmento que não envolve atrativos ligados à natureza e sim aqueles ligados aos seres humanos, algo passado de geração para geração deixando claro seu modo de viver.” Ou seja, a explicação comenta o fato de que o segmento de turismo cultural envolve atrativos de ideais de seres humanos e também atrativos que deixem claro o modo de viver. Portanto observa-se que todas as definições são interligadas entre si.

Para a World Tourism Organization - WTO, turismo cultural é definido como

Turismo cultural refere-se ao segmento da indústria do turismo que enfatiza as atrações culturais. Estas atrações são variadas, incluindo performances, museus, espetáculos, e assim por diante. Em áreas desenvolvidas, essas atrações culturais incluem museus, peças, música erudita ou de outros tipos... Em áreas menos desenvolvidas, elas podem incluir práticas religiosas tradicionais e outras performances culturais. (WTO *apud* BRASIL [s.d.], p. 7).

A concordância da definição dada pela WTO vê também com apoio de MacDonald (2004), quando ele comenta que turismo cultural “é um segmento da indústria que trata das viagens motivadas em parte ou inteiramente pela intenção de explorar ou experienciar diferentes modos de vida e/ou ideias de outras pessoas – os costumes sociais, as tradições religiosas e a herança cultural que não são os seus.” (MACDONALD, 2004 *apud* BRASIL, [s.d.], p. 8).

Portanto nota-se o segmento de turismo cultural como algo que trata da sociedade e do ser humano, podendo-se ser mediante o fator da importância da motivação do turista, pois para que exista turismo cultural o principal motivo do turista para aquele destino específico precisa, necessariamente, ser cultural. Considera-se também o turismo cultural como segmento do turismo nas quais as viagens têm a intenção de explorar, vivenciar, experienciar modos de vidas diferentes dos habituais e ideais transpostos pelos seres humanos. Assevera-se

que a definição de cultura parte de vários pontos de vistas de cada autor e olhares diferentes de cada ser humano, pois vive-se sobre um mundo globalizado em que cada pessoa possui uma perspectiva diferente da outra sobre vários aspectos, entre eles, a cultura.

### 3.2 TURISMO ÉTNICO

Observa-se o turismo étnico como um subsegmento de turismo cultural segue como área do turismo, como citado anteriormente. Falar sobre o segmento precisa-se um embasamento a cerca de identidade e etnia. Segundo Cardoso de Oliveira (2006, p. 19), “não há como fugir de considerações conceituais que tragam as noções de identidade e de reconhecimento a um campo comum de reflexão capaz de torna-las inteligíveis e tangíveis na esfera da antropologia social”. Ou seja, o fato de mais uma vez trazer a tona as questões que remetem-se ao estudo da antropologia ligados a uma sociedade.

Ele também discute nesse mesmo contexto que

[...] o termo etnicidade seria de pouca utilidade se fosse estendido para denotar diferenças culturais entre sociedades isoladas, regiões autônomas, independentemente de populações tais como nações em suas próprias fronteiras nacionais. Diferenças entre chineses e hindus, consideradas dentro de seus respectivos países, seriam diferenças nacionais, mas não étnicas. Mas quando grupos de imigrantes de chineses e hindus interatuam numa terra estrangeira enquanto chineses e hindus, eles podem ser referidos como grupos étnicos. Etnicidade é essencialmente a forma de interação entre grupos culturais operando dentro de contextos sociais comuns. (CARDOSO DE OLIVEIRA 2006, p. 23).

Oliveira segue discorrendo,

questão étnica, na medida em que envolve interrogações sobre identidades assumidas enquanto fenômenos de etnicidade, guarda íntima relação com o contexto sobre o qual os povos e os indivíduos que os constituem se movimentam: se for no interior do seu próprio território [...], a noção de etnicidade não se aplicaria. (CARDOSO DE OLIVEIRA 2006, p. 26).

E mais uma vez ele chama atenção para o fato da importância territorial para um grupo seja considerado um grupo étnico. Apontando para a crítica nas sociedades multiculturais nas quais “a questão da identidade étnica e de seu reconhecimento [...]. A dimensão da identidade étnica relacionada com a da cultura tende a gerar crises individuais ou coletivas.” (CARDOSO DE OLIVEIRA 2006, p. 35). Para chegar a tal discussão o fator de definir tais elementos causa crises na dimensão da identidade étnica.

Para concluir a discussão acerca de identidade e etnicidade dentro do turismo étnico, cita-se Holm (2015) na qual ela pondera que seriam

características herdadas do local de origem do ser humano são fundamentais para o manutenção de seus valores durante toda a vida, estas fazem referência à cultura adquirida e, quando necessário, migram junto com os grupos pois fazem alusão ao seu grupo e local de origem. (HOLM 2015, p. 33).

A autora complementa que as características de identidade e etnicidade se aglutinam ao fato do local de origem do grupo, com a característica de território. Holm (2015, p. 34), comenta também que “como a cultura, a etnicidade é uma maneira dos sujeitos perceberem o mundo, pois está carregada de elementos que alteram-se de acordo com o meio em que estão inseridos, sendo assim a etnicidade relacionada diretamente a identidade de um grupo”.

O turismo étnico, ao seu turno, seria uma segmentação com definição pouco clara. Pois mesmo que teoricamente etnicidade e cultura sejam diferentes, na prática da atividade turística, podem apresentar a similaridades (CARDOZO 2005). A autora destaca o fato de o turismo étnico ser uma segmentação que, assim como outras definições, para tratar desse assunto faz uma retomada aos grupos étnicos e sociais citados anteriormente sobre antropologia, etnicidade e identidade.

Aliando-se o turismo étnico Smith (1989, *apud* CARDOZO 2005, p. 29) comenta que, tanto o turismo étnico como o cultural, ofereceria ao visitante a oportunidade de “ver pelo menos parte da cultura indígena”. Contudo, essa observação de Smith poderia ser ampliada para além da cultura indígena, e envolver a cultura do povo visitado como um todo

Em uma assertiva Salvati e Cardozo (2014, p. 6) comentam

o turismo étnico como subcategoria de turismo cultural, abrange localidades, comunidades onde o turista é o mais interessado em desfrutar de seu atrativo, seja ele manifestações culturais de povos étnicos, artesanato, entre outros. O turismo étnico tem em sua máxima, vivenciar, entrar em contato, não apenas visitar, e sim fazer-se parte daquela localidade.

Os autores salientam o segmento de turismo étnico como uma categoria de turismo cultural e aliam-se ao pensamento de que a busca da identidade e etnicidade de um grupo social parte do turista, aquele que é o mais interessado em conhecer, e ele faz com que sintase parte viva da etnia presente, e terminam agrupando-se que tal prática da demanda é a máxima referente ao segmento.

Cardozo (2005, p. 48) entende-se por Turismo Étnico, “aquele no qual se promove usos e costumes de grupos denominados étnicos”. Em sua grande parte manifestações

culturais por meios do modo de vida de um grupo étnico salientando sua identidade compreende-se como segmento étnico. Para o Ministério do Turismo (Mtur), turismo étnico: “Constitui-se das atividades decorrentes da vivência das experiências autênticas em contatos diretos com os modos de vida e a identidade de grupos étnicos”. (BRASIL [s.d.], p. 7).

A definição explanada pelo Mtur é curta e sucinta, relaciona apenas vivência e experiência autêntica em que o turista imerge em um modo de vida e, volta-se a falar na antropologia, identidade de tais grupos sociais.

Portanto conforme descrito capítulo, turismo étnico busca salientar e fomentar a necessidade cultural de uma demanda, a qual busca por meios antropológicos fatos como cultura, identidade, etnicidade, de grupos sociais denominados étnicos para fomentar a atividade turística e acrescentá-las como fonte de conhecimento, modo de conviver e sobressair à experiência única vivida em um destino étnico.

#### 4 TURISMO ÉTNICO NA RESERVA PATAXÓ DA JAQUEIRA

O trabalho toma como base o segmento de turismo étnico focando-se em reservas indígenas principalmente observando-se os modos, costumes, convivência e trabalho do turismo na Reserva Pataxó da Jaqueira para fins de salientar a atividade turística com base no etnoturismo. No ‘Manual das atividades de etnoturismo na Reserva Pataxó da Jaqueira’ (BAHIA 2011, p. 35), Nitinawã afirma que o turismo chegou como uma atividade a qual eles não estavam esperando, pois devido à má alimentação, dada a proibição da caça e pesca em razão da preservação ambiental, e para a manutenção da aldeia, foi-se então decidido à recepção de visitantes na qual o turista poderia conhecer os valores, costumes e cultura.

Mas tal atividade turística em áreas indígenas ocorre não só na Bahia. Martins e Coutinho (2007, p. 03) afirmam que o segmento abrange também o Amazonas e que tais aldeias possuem o anseio de desenvolver-se nas terras indígenas ou fora delas com base na identidade cultural e no controle da gestão pelo grupo/comunidade indígena envolvida, mas discute que povos indígenas que não querem necessariamente essa atividade dentro de suas terras, mas sim divulgar suas culturas como valorização da identidade e algum ganho econômico, porém sem mercantilizá-la, pois estariam tratando-se de uma globalização que implicar-se-ia na aculturação dos mesmo, fora da terra indígena.

Martins e Coutinho (2007, p. 04), ainda explanam sobre o turismo em áreas indígenas o fato de que algumas comunidades sentirem-se ameaçadas, pois acreditam que com potencial referente ao meio ambiente e cultura, eles tem condições de receber visitantes, mas por conta da FUNAI poder intervi-los por não ser uma atividade legalizada, os indígenas acabam trabalhando com o turismo ilegal afim de não sofrerem com a aculturação, que é o caso do município de São Gabriel da Cachoeira<sup>2</sup>. Precisa-se entender o fato de que o turismo étnico em aldeias indígenas, não somente da Jaqueira, mas como um todo, não busca especialmente o fator econômico.

Os indígenas procuram mostrar seu cotidiano para não sofrerem com o processo de aculturação, e o turismo étnico retratado por Martins e Coutinho (2007) trata do o fato do turismo étnico ser aquele o qual faz-se o marketing de atrações em que explicitam-se o modo de vida em uma comunidade indígena, deixando claro os costumes, sua cultura, e seu modo de viver propriamente dito.

---

<sup>2</sup> O município, localizado no estado do Amazonas, possui 95% de descendência indígena, mas devido à atividade turística não legalizada pela FUNAI, as tribos começaram a sofrer o processo de aculturação devido ao contato desordenado entre indígenas e turistas. *IN: MARTINS, Idânia; COUTINHO, Helen. Turismo em áreas indígenas. Revista eletrônica Aboré, Amazonas, v. 1, n. 1, p. 01 – 09, mar. 2007.*

Na máxima de que o segmento baseia-se na vivência e convivência, Salvati e Cardozo (2014, p. 06), comentam que a atividade é aquela abrange localidades, comunidades nas quais o turista é o mais interessado em desfrutar de seu atrativo, seja ele manifestações culturais de povos étnicos, artesanato, entre outros. E completam com a afirmação de que o turismo étnico busca vivenciar, não apenas visitar, e sim fazer parte daquela localidade. A partir disso nota-se a diferença de visão entre autores, quando alguns falam sobre marketing e divulgação, e outros buscam apoiar-se nas questões culturais de contato com grupos étnicos.

Determina-se esse contato com grupos étnicos tomando no território indígena, Santos (2002 *apud* JESUS 2012, p. 59) território é “(...) lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações de sua existência”. Ou seja, por meio dessa definição de território, observa-se o ligamento para a aldeia, pois é em suas terras que trazem suas crenças e suas histórias a partir de manifestações. Jesus (2012) abre um parênteses e completa com o fator de desterritorialização com influência em áreas indígenas.

o conceito de território deriva da conotação “terra”, enquanto substrato físico e material. No caso dos indígenas, a desterritorialização não está totalmente relacionada à exclusão do acesso à terra enquanto meio de produção e subsistência, mas principalmente ao patamar simbólico-cultural. Mesmo possuindo o domínio sobre determinado território, podem faltar à sociedade indígena às referências territoriais de suas culturas, que constituem o próprio “imaginário geográfico”, condensado simbolicamente em determinadas parcelas de espaços. (JESUS 2012, p. 60, grifo do autor).

Ele explica o fato de o território, apesar de pertencer à comunidade indígena, possui um valor simbólico-cultural e reflete que, por mais que haja a desterritorialização dessas áreas não quer dizer que os indígenas estão excluídos do acesso, e completa que em determinados momentos a falta a referências territoriais e de suas culturas que constituem um imaginário geográfico. Não significa desmaterialização.

A partir do entendimento de território pode-se começar a se pensar na atividade turística em determinadas áreas. Jesus (2012) pondera que o turismo nem sempre é bem vindo em algumas das comunidades e comenta ainda o fato dos atrativos ligados ao segmento, nomeado por ele como turismo indígena. O autor ainda elucida que “as atrações desenvolvidas por eles no que se referem às danças, as indumentárias, aos rituais, aos hábitos e costumes são valores subjetivos de caráter espiritual e nem sempre todas as manifestações podem ser apresentadas ao público espectador.” (JESUS 2012, p. 65).

Com base no turismo cultural, o turismo étnico, já mencionado, busca salientar a etnia e identidade de comunidades étnicas, nesse valor se dá o fato pelo qual Jesus (2012) explica a razão de tais atrações possuírem um caráter espiritual e salienta que nem sempre essas manifestações, que tangem a cultura indígena, possam ser apresentadas aos turistas/visitantes.

Complementa ainda

as interferências do visitante sobre essas características podem gerar constrangimento e falta de respeito à própria cultura indígena. Isso acontece principalmente pela falta de conhecimento do visitante sobre a cultura do povo visitado, já que não deve prevalecer o que ele deseja ver, e sim o que é possível a partir da determinação da comunidade local. (JESUS 2012, p. 65).

O mesmo autor cita o constrangimento que os indígenas passam para demonstrar sua cultura para o público, pois faltam respeito, consideração e de conhecimento sobre tal cultura. Ele salienta que não deve prevalecer o que o turista deseja ver e sim o que é possível ser apresentado a eles, justamente por conta desses eventos já citados.

Jesus (2012, p. 74) finaliza dizendo que “o turismo envolvendo indígenas, tanto dentro como fora de seus territórios ocupados, é tratado com diversidade de opiniões, principalmente no que se relaciona à sua autenticidade”.

Salvati e Cardozo (2014, p. 11) explanam que o turismo étnico na Reserva Pataxó da Jaqueira como uma atividade chamariz para todas as idades com cunho cultural, no qual o convívio, experiência e a vivência com esse povo é o intuito principal. Nota-se a partir desse ponto a diferente visão entre a atividade implantada em áreas indígenas que coagem-se com a cultura e contato.

Para o foco do turismo na Jaqueira, tal atividade precisava ser legalizada, sendo assim os moradores da aldeia juntaram-se e foram até Brasília reivindicar essa possibilidade e apresentar seus projetos para com a atividade na aldeia. Nenhuma parte da negociação foi fácil, mas em onze de outubro de 2000 o projeto foi aceito e a deliberação para começar a trabalharem com a atividade na área. (BAHIA, 2011). Desde então o turismo étnico começou a ser trabalhada na aldeia, uma tríplice aliança firmada pelo estado da Bahia, pela Jaqueira e pela FUNAI. E desde sempre o foco principal foi preservar a cultura e mostrar aos turistas como os indígenas fazem parte da vida das pessoas a partir de sua dança, gastronomia, costumes que inspiraram. (BAHIA, 2011).

Por conta do crescimento da atividade turística na aldeia, a tríplice aliança resolveu lançar um manual para demonstrar-se as pessoas como é trabalhado o turismo na aldeia, atualmente a jaqueira é conhecida como modelo de turismo étnico no Brasil. (SECRETARIA

DE TURISMO DE PORTO SEGURO, 2016). O manual possui 130 páginas com o conteúdo variado desde sua história, costumes, e como a atividade é usufruída na aldeia.

## 5 BAHIA: PORTO SEGURO E RESERVA PATAXÓ DA JAQUEIRA

O local de estudos concentrou-se no estado da Bahia, mais precisamente na cidade de Porto Seguro com o enfoque na Reserva Pataxó da Jaqueira. Assevera-se comumente que esse foi o primeiro estado do Brasil, segundo o governo do estado

a história da Bahia se confunde com a própria história do país. Em Porto Seguro, no Extremo Sul da Bahia, no ano de 1500, o Brasil foi descoberto com a chegada dos portugueses e a celebração da primeira missa, em Coroa Vermelha, por frei Henrique Soares de Coimbra. Nesses cinco séculos de muitas histórias, a Bahia foi palco de invasões, como a Holandesa, das guerras pela Independência, e de conflitos e revoltas, como a Sabinada e a dos Malês. (BAHIA, 2016).

Datada do ano de 1500, quando os portugueses chegaram ao extremo sul do estado, foi que o Brasil teve o início de sua ocupação territorial e colonização por parte dos europeus. Além disso, comenta-se o fato de ter ocorrido na Bahia a primeira missa católica do país, além de invasões, guerras e conflitos. Foi no início do século XVI que o estado começou a ser movido pela economia do pau-brasil e da cana-de-açúcar, seguida pelo ciclo do ouro e do diamante. A fase áurea da cana-de-açúcar, inclusive, proporcionou o surgimento da nobreza colonial, provocando um aumento populacional e também financeiro. (BAHIA, 2016). Quanto ao povoamento do estado, citado por Bahia (2016) por três grupos étnicos, os indígenas, os negros e os brancos europeus. A figura a seguir demonstra o território do estado com destaque para o município de Porto Seguro.

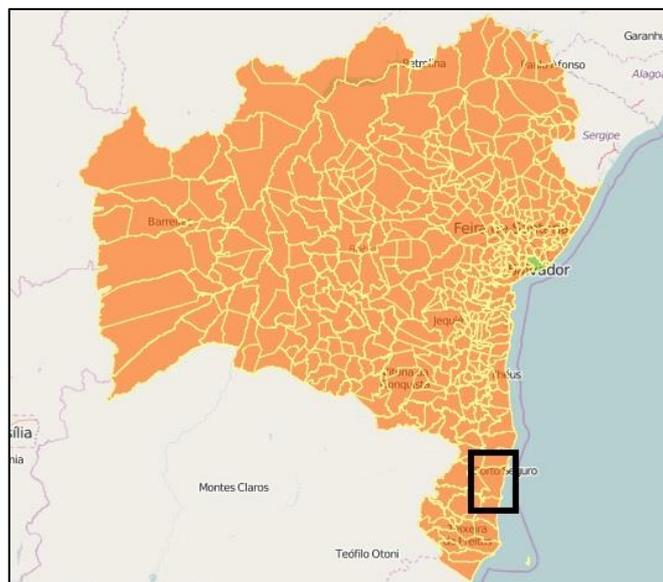


Figura 1 – Localização da cidade de Porto Seguro.

FONTE: IBGE, 2016.

Segundo o censo do IBGE realizado no ano de 2010, a cidade possui 126.929 habitantes espalhados por, aproximadamente 2.300 km<sup>2</sup> de território, e IDH de 0,676. (IBGE, 2016).

Porto Seguro nem sempre foi uma cidade, anteriormente a sua emancipação, o local não passava de um vilarejo, no ano de 1795, Porto Seguro foi denominada como um distrito, com o passar do tempo foi elevada ao título de cidade, mais precisamente em 1891. (PORTO SEGURO, 2015).

Segundo dados do obtidos na Secretaria de Turismo de Porto Seguro (2015) a cidade

é a porta de entrada do Nordeste brasileiro. São aproximadamente 85 quilômetros de belas praias, que se estendem de Caraíva, distrito situado no litoral sul, até à praia do Mutá, no litoral norte. O destino é privilegiado por sua localização geográfica, pois está a pouco mais de uma hora de voo dos principais centros da região Sudeste.

Pode-se compreender melhor sua expansão territorial através da figura a seguir situa-se a cidade.



Figura 2 – Território da cidade de Porto Seguro.

FONTE: IBGE, 2016.

Porto Seguro é conhecida como destino de sol e praia, além de ser um chamariz a sua noite agitada, principalmente, no carnaval. Mas a partir dos anos 2000, alguns esforços são concentrados em mudar essa imagem e trazendo consigo o segmento de turismo cultural contando com alguns atrativos como o Quadrado de Trancoso, o centro histórico de Arraial

D'Ajuda, a Reserva Pataxó da Jaqueira, o centro histórico da cidade, entre outros. (SECRETARIA DE TURISMO DE PORTO SEGURO, 2015).

Como um segmento que aos poucos tomou forma, o turismo cultural é de valor na cidade e com o passar do tempo foi abrindo caminhos para o turismo étnico. Em questão a principal localidade de turismo étnico na cidade a ser estudada é a Reserva Pataxó da Jaqueira, demonstrada na figura abaixo sua localização.



Figura 3 – Localização da reserva em Porto Seguro.

FONTE: Google, 2016.

Observa-se a grande área verde exposta no mapa através da marca vermelha. Pode-se perceber o fato da reserva estar inserida dentro da mata atlântica retirada do centro da cidade, ou seja, uma aldeia que não sofreu com a urbanização por se tratar de uma reserva protegida. A Jaqueira segundo o Estado da Bahia (2016), possui esse nome, pois um imenso tronco de jaqueira, tombado pela própria ação da natureza, deu nome a essa Reserva, ponto de referência histórica e cultural para os ancestrais da tribo Pataxó. Os 827 hectares de mata nativa e as-ocas espalhadas pelo local, ainda no formato original. Até os dias atuais o tronco da árvore está na aldeia com sua possível visualização e que através do seu tronco principal surgiram novas pequenas árvores. Sua característica principal é mostrar ao turista o seu modo de viver que permanecem estáveis até o momento, ou seja, com seus moradores vivendo em

ocas, com animais, preparando a farinha de tapioca, peixe na folha de patioba, entre outros costumes presentes na aldeia.

A demarcação da terra aconteceu em 18 de Out. de 1997. Quando trata-se de dados numéricos, a Jaqueira possui aproximadamente oitocentos e vinte e sete hectares de terras, conta ao todo com mais de seis mil índios dispostos em trinta e duas famílias. (Bahia, 2011).

Porto Seguro trabalha com alguns segmentos do turismo e procura sempre prestar um serviço de qualidade. Nota-se que aos poucos o turismo étnico vai se expandindo na região e que apesar de, ainda, ter pouca notoriedade, a Jaqueira é um centro para aqueles que buscam um encontro com um diferente grupo étnico, os Pataxó.

## 6 INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2015 E SUA RELEVÂNCIA PARA O ESTUDO

A IN 03/2015 surgiu através de uma necessidade, imposta pela FUNAI, para garantir o usufruto exclusivo e permanente dos povos indígenas sobre suas terras e o comprometimento do país na valorização da cultura, tradição, forma de organização, e os meios de vida sustentáveis dos povos indígenas brasileiros. (BRASIL, 2015).

Prevê também iniciativas indígenas sustentáveis de etnoturismo e de ecoturismo, ligando-se assim a atividade turística, respeitando a decisão da comunidade, quanto à atividade, e a sua diversidade de povos indígenas. Quando couber, promovendo-se estudos prévios, diagnósticos de impactos socioambientais e a capacitação das comunidades para a gestão do turismo. A IN possui como meta a regulamentação do ecoturismo e etnoturismo em terras indígenas, considerando as iniciativas de turismo já existentes nas comunidades. (BRASIL, 2015). Seus principais pontos de relevância para o trabalho começam a ser descritos abaixo.

Estabelece-se normas para visitação com fins turísticos em terras indígenas, de base comunitária e sustentável, nos segmentos de etnoturismo e ecoturismo. Para visitação, busque-se a valorização e a promoção da sociodiversidade e da biodiversidade, por meio de interação com os povos, suas culturas materiais e imateriais, e o meio ambiente, respeitando a privacidade e intimidade de cada indivíduo. (BRASIL, 2015).

Como diretrizes a serem observadas no processo de autorização da atividade de visitação para fins turísticos, a IN estabelece que seja o fortalecimento da identidade, usos, costumes e tradições dos povos. E principalmente o controle e a fiscalização do ingresso em terras indígenas pela FUNAI. (BRASIL, 2015). Ou seja, essas são as principais diretrizes que a comunidade deve atender ao turismo, conscientizando-se que tudo não passa de um fortalecimento da cultura, da identidade e da etnia.

Para a comunidade receber visitantes é necessária a elaboração de um Plano de Visitação. Esse plano irá conter, de modo descritivo, todas as atividades propostas pela comunidade, conta-se com: descrição dos objetivos e justificativas da proposta de visitação, público alvo e a frequência de visitas previstas, quantidade máxima de visitantes por visita, previsão de duração por visita, descrição das atividades propostas aos visitantes, delimitação do roteiro com mapa ou croqui, estratégias para impedir entrada de bebidas e drogas nas comunidades e estratégia de monitoramento da atividade de visitação. (BRASIL, 2015).

Com a autorização do plano de visitação, a comunidade já pode receber turistas, sob algumas condições: emitir e efetuar o controle de entrega da autorização individual de

ingresso, exigir assinatura do termo de responsabilidade individual dos visitantes, esclarecer aos visitantes sobre regras de conduta e fornecer o roteiro das atividades, cuidar pelo cumprimento do plano, e apresentar relatórios anuais das atividades de visitação à FUNAI. Ressalta-se que o plano de visitação possui validade de três anos. (BRASIL, 2015).

A IN também diz respeito aos turistas quanto as suas obrigações e vedações, sendo elas: permanecer ou transitar nas terras indígenas para atividades que não aquelas referentes à preparação e execução, monitoramento do plano; remover qualquer material da terra indígena, salvo resíduos sólidos introduzidos pelas atividades de visitação; praticar caça, pesca ou extrativismo, incluindo coleta de frutos, que viole o usufruto exclusivo dos povos; divulgar imagens sem prévia autorização dos indígenas, ainda que para fins não comerciais; registrar e divulgar técnicas e conhecimentos tradicionais indígenas sem autorização da comunidade; permitir entrada, portar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas, ressalvadas as de uso tradicional, feitas pelos índios, quando consumidas em contexto apropriado; permitir entrada ou portar armas de fogo. Para que a atividade ocorra, é necessário documento com foto e autorização individual de ingresso. (BRASIL, 2015).

Um dos aspectos mais importantes e que vale ressaltar, é autorização de ingresso para visitação não substitui autorizações específicas para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, religiosas, de comércio, jornalismo ou qualquer outro que sejam reguladas por meio de normativas próprias da FUNAI. Ou seja, caso o visitante deseja realizar uma pesquisa, ou uma reportagem, ou prática religiosa, nesse caso não se encaixa e é proibido suas realizações segundo a IN 03/2015, mas caso a FUNAI possua normativas específicas para esses usos, sendo assim fica liberado. (BRASIL, 2015).

Portanto as comunidades possuem dois anos para se adequarem a essa IN submetendo-se à FUNAI o Plano de Visitação. A validação dessa instrução passa a entrar em vigor a partir da data de sua publicação. (BRASIL, 2015).

## 6.1 INDÍGENA POR UM DIA

A partir da pesquisa de campo pode-se observar de modo direto o dia-a-dia da comunidade, desde a sua forma de conviver até o modo com que é realizada a visita. O detalhamento a seguir é fruto da visitação participativa na qual ocorreu como pesquisador, alguns fatos foram específicos afim de sanar o problema de pesquisa, mas no geral a visita ocorre da forma descrita, de forma livre.

A visita foi disposta em quatro etapas, em primeiro lugar tem-se o contato direto dos turistas com os indígenas, pode-se então tirar fotos e usufruir dos dois principais chamarizes da visita: as vestimentas e as pinturas faciais. Entre comentários dos próprios turistas, essa é a parte mais divertida da visita, pois os visitantes podem ter a experiência da caracterização a partir das roupas dos indígenas, como saias, cocares, e acessórios, bem como de suas pinturas, separadas por estado civil. Em sua relação com a IN, através do fator de primeiro contato com os indígenas, pode-se perceber que não foi necessário o preenchimento do cadastro na qual toma-se nota sobre os fins que levam os turistas para com a visitação, além de autorização prévia de imagens relacionadas a comunidade.

Seguindo-se então para a segunda etapa, quando a representante da aldeia, Nitynawã, convida os turistas para uma recepção no *kijeme*<sup>3</sup> central e ali faz-se uma palestra na qual ela apresenta a história da etnia Pataxó, no estado da Bahia, com enfoque nas comunidades de Porto Seguro, a Jaqueira ainda não existia, além de elucidar fatos históricos como as batalhas com os portugueses advindos de Portugal.

A relevância dos fatos históricos da Jaqueira inicia-se no ano de 1990 quando os indígenas que habitavam a comunidade de Barra Velha mudaram-se para a atual localização, pois a FUNAI, até o momento, não tinha demarcado o território de localização atual da reserva, nessa época a aldeia não possuía nenhum tipo de ensinamento, a não ser aquele conhecimento empírico passado para a geração mais nova, ou seja, não existia escola. Nitynawã comenta que nessa época eles tinham medo e sofriam discriminação pelos não indígenas e que esse fato levou eles a desacreditar que a aldeia poderia existir, outro fato relevante que a partir de um convite de outras aldeias para a realização de um encontro de jovens, em mil novecentos e noventa e oito, que eles decidiram criar um trabalho de conscientização e valorização da cultura pataxó, e foi aí que eles viram a oportunidade de trabalhar com o turismo, para preservar a cultura, o meio ambiente e sustentar a comunidade da Jaqueira, propriamente dita, não em fatores econômicos, mas sim nas questões que tangem a etnia Pataxó, dita anteriormente, como a cultura por exemplo.

Na terceira etapa os visitantes são chamados para percorrer uma trilha mata adentro em que os próprios indígenas conduzem o percurso. Nessa trilha é possível conhecer os métodos com que eles utilizavam armadilhas para caça de animais para o sustento, uma vez que proibida a prática deixou de acontecer, também é de conhecimento durante o percurso, as primeiras habitações criadas pelos Pataxó, ocas simples e com fácil montagem. Por fim, o

---

<sup>3</sup> Moradia indígena construída a partir de madeira, barro e folhas de palmeira.

percurso termina na escola indígena e no campo onde são realizadas as olimpíadas dos povos indígenas.

A última etapa consiste na degustação do prato típico da aldeia, o peixe cozido na folha de patioba. Patioba é um tipo de palmeira que sua folha em contato com o calor libera um óleo no qual vai cozinhar o peixe além de temperá-lo ao mesmo tempo. Acompanhado de farofa e frutas da região, por exemplo, melancia, jaca, entre outros.

Durante toda a visita foi possível perceber que os indígenas ainda possuem certa timidez e vergonha para com os turistas, notou-se que eles procuram não se misturar com os visitantes, mesmo que os turistas buscam conversar e interagir com eles. Por conta dessa falta de contato nenhuma informação é trocada entre os dois grupos.

Percebeu-se também que quando o assunto é euforia e o que deixa os turistas mais aguçados para a visita e o que mais chama atenção deles para com os indígenas, é quando os visitantes tem a oportunidade de usar as vestimentas e acessórios, bem como pinturas faciais e danças.

Através das visitas realizadas a comunidade nos anos de 2014 e 2016, por meio de observação e entrevistas, foi possível saber que todas as atividades são planejadas pelos próprios indígenas e as responsabilidades são separadas de acordo com gênero e idade. Por exemplo, os homens mais velhos são responsáveis pela segurança e ordem da aldeia e família, já as mulheres mais velhas ficam com o cargo de cozinheiras. Os jovens tanto do sexo masculino como feminino, possuem as atividades mais pesadas, trabalhar na horta, tratar animais, responsabilidades com turistas, o modo de fazer dos artesanatos e manualidades. Os idosos são ligados mais nas crenças e rituais. As crianças são ensinadas para seguir tais caminhos e posições na aldeia.

Outro fato que é de indagação dos turistas referente aos indígenas, é se eles tem vontade de sair da aldeia e viver na cidade, seja trabalhando, morando, estudando; quando indagados sobre a temática, eles respondem que não, adoram viver na aldeia e que não se veem vivendo fora dela. Pois entre os moradores da aldeia, é de visibilidade, que os mesmos vivem em harmonia com os demais e que são felizes com seus modos de vida.

Algo que chama atenção dos turistas é a loja de artesanatos/manualidades presente na aldeia, podemos encontrar ali peças como lanças, cocar, arco e flecha, utensílios de cozinha, vestimentas e livros. Todos os artefatos são produzidos ali mesmo e a maioria é artesanato, possui um valor histórico e um modo de fazer único, e o pagamento é feito com dinheiro ou cartão de crédito/débito.



Figura 4 – Loja.

FONTE: Acervo do autor, 2014.

A observação ocorre também na realização de danças e rituais. Ao todo são três apresentações, o ritual de purificação, onde pode-se purificar os espíritos e entrar em contato com a natureza. A dança do *awê*<sup>4</sup> que possui o significado de alegria, felicidade, ou seja, todas as cerimônias realizadas pelos indígenas, com cunho festivo, e também o ritual de agradecimento por mais um dia, para os turistas, para as energias vindas da natureza.



Figura 5 – Rituais.

FONTE: Acervo do autor, 2014.

Fala-se muito nas pinturas faciais com as quais o turista tem a possibilidade de ser pintado por um indígena. A tinta usada é feita a partir de sementes e carvão misturados com

---

<sup>4</sup> Dança indígena

água, tendo a partir daí três cores, o amarelo, o preto e o vermelho. Existem diversas formas de usar a pintura, a principal diz respeito ao estado civil da pessoa, os casados possuem um desenho mais linear na horizontal e com formas simples sem muita cor, os viúvos utilizam pouquíssima pintura e somente a cor preta em símbolo de luto. Para os solteiros as coisas se invertem, as formas são maiores e suas linhas mais espessas, pode soltar a criatividade e usar as mais variadas combinações de cores, tudo para impressionar e arrumar um casamento.



Figura 6 – Pintura e vestimenta indígena.

FONTE: Acervo do autor, 2016.

A maioria das manifestações presentes na aldeia diz respeito às crenças religiosas que eles possuem, sendo assim a prática dos rituais. Não é permitida a prática de outras crenças religiosas dentro da aldeia, tal feito é entendido como desrespeito com os deuses.

Em comentários feitos pelos próprios indígenas, durante a visita, sobre a FUNAI, e à administração do órgão sobre a aldeia, os indígenas não demoram a falar, e é completamente visível, o desgosto que eles possuem pela competência da fundação, ou seja, FUNAI manda e eles obedecem. Mas, os indígenas não gostam e não concordam com eles em nenhum aspecto, principalmente com o turismo. Sendo assim, eles não possuem conhecimento sobre a IN, mesmo eles mostrando interesse em ter a atividade turística ordenada.

Na primeira entrevista realizada com o Entrevistado A, comenta, no que diz respeito a FUNAI, que o único contato que eles têm com a fundação é a ideia citada acima, o órgão manda e eles obedecem, por exemplo, as mulheres usarem roupa para cobrir os seios, os homens para cobrir o órgão sexual, ela ainda comenta que a aldeia não gosta da fundação.

Também diz que por pressão dos próprios indígenas da aldeia que a FUNAI começou suas intervenções, ou seja, ajuda na qualidade de vida deles, de fato nos anos noventa e que até então a fundação possuía fatos mais importantes para dar prioridade.

Quando comenta sobre a atividade turística na aldeia, o Entrevistado A, afirma que o turismo só veio para melhorar e ajudar, e que eles são muito gratos aos turistas, pois foi a partir deles que conseguiram reconhecimento, pois como citado anteriormente, nem a FUNAI desenvolvia esse papel importante. Ainda comenta o fato do turismo ser algo importante para preservar a cultura e o ambiente, fala que quando a aldeia começou a receber os turistas eles não possuíam conhecimento algum e não sabiam o que fazer com aquelas pessoas, apenas mostravam alguma coisa aqui, outra coisa ali, mas que a partir de uns anos para cá, eles viram a importância de ter-se uma atividade bem planejada.

Por fim, quando indagado sobre a IN, o Entrevistado A diz que os moradores da aldeia não tem conhecimento e que nunca foi aplicado nada do tipo, mas fala que acha importante que o turismo seja uma atividade legalizada através desse tipo de documento.

O segundo entrevistado, Entrevistado B, começou a indagação sobre a administração das aldeias Pataxó com relação ao turismo em Porto Seguro: comenta que ao todo são 19 aldeias na cidade, onde elas mesmas se administram, mas que nem todas trabalham diretamente com o turismo algumas se dedicam à agropecuária, agricultura e confecção de artesanatos, comenta também o fato da Jaqueira ser a pioneira a trabalhar com o turismo, cerca de 16 anos recebendo turistas para contar sua história.

Sobre a importância da atividade turística na aldeia, o Entrevistado B fala que o turismo vem crescendo na região devido ao trabalho das próprias comunidades e que antes do segmento do turismo étnico, a cidade era conhecida apenas pelas baladas e pelas praias. Hoje eles utilizam do turismo étnico como forma de marketing do destino, além de fortalecer a cultura indígena.

Quando o assunto é projetos ou planos para fomentar a atividade ele diz, em primeira mão, que foi criado um Plano de Gestão da reserva para manter o local da mesma forma, e nesse plano é discutido as ações turísticas e quais as preocupações futuras, tanto na cultura e meio ambiente. Também são feitas reciclagens com os jovens da aldeia para melhor atender o turista e fomentar o trabalho.

Indagado sobre a procura pelo segmento étnico e a importância das visitas, ele comenta que hoje a reserva da Jaqueira é um dos destinos mais procurados, devido a um trabalho de parceria e planejamento étnico. Mas ainda tem muito a crescer, pois não querem um turista de massa, mas sim de qualidade.

Voltado a FUNAI e a IN, sobre o conhecimento sobre ela, o Entrevistado B fala que é do conhecimento dele, mas que no começo da atividade a FUNAI virou as costas para eles por medo de ocorrer atividades inadequadas entre indígenas e turistas, por exemplo, relação sexual. Mas que eles provaram o contrário e hoje a Jaqueira é modelo de turismo étnico para outras etnias e até mesmo para outros estados do país. Por fim o Entrevistado B agradece e comenta que deveria possuir mais projetos e editais específicos para à área, e que a FUNAI poderia contribuir para que isso aconteça.

## 6.2 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE À ATIVIDADE TURÍSTICA NA RESERVA E A INSTRUÇÃO NORMATIVA

No modo de comparação será possível conhecer se a Reserva da Jaqueira atende, ou não, a IN 03/2015. Desse modo será utilizado um quadro demonstrando quais os elementos da visita, como ela ocorre na Reserva e como ela deveria ocorrer, segundo a IN.

Quadro 1 – FUNAI *versus* Reserva Pataxó da Jaqueira

<b>Elementos da visita</b>	<b>Conforme a pesquisa de campo</b>	<b>Segundo a IN 03/2015</b>
Entrada na aldeia	Realizada através de agência de receptivo mediante pagamento de ingresso;	Autorização individual da FUNAI mediada entre agência de receptivo que irá realizar o passeio;
Roteiro da visita	Detalhado durante a palestra, no momento que o turista chega à aldeia;	Deve ser entregue com antecedência ao turista;
Monitoramento dos turistas durante a visita	Não possui rigidez, o turista pode ficar a vontade;	O turista deve ser acompanhado e monitorado durante toda a visita;
Uso de imagens dos indígenas (fotos e vídeos)	Pode-se fazer uso de imagens dos indígenas sem restrição;	Só é permitido fazer uso de imagens com autorização dos próprios indígenas;
Desenvolvimento de pesquisas e jornalismo	É permitido o desenvolvimento de pesquisas e matérias jornalísticas;	É permitido caso haja normativas específicas para seu desenvolvimento;
Autorização da FUNAI para receber turistas	A FUNAI possui conhecimento.	É necessário submeter um Plano de Visitação para autorização da FUNAI.

FONTE: Desenvolvido pelo autor, 2016.

Através do quadro acima é possível fazer uma análise de modo comparativo entre como a visita deveria ocorrer e como ela ocorre, ao todo foram seis itens comparados. Da entrada na aldeia, observa-se que não há nenhuma autorização e que somente através do

pagamento do ingresso o turista já consegue adentrar, para a IN o ingresso precisa vir juntamente com uma autorização expedida pela FUNAI e que a agência que irá realizar o passeio fará a intermediação entre o turista e o órgão.

O roteiro da visita, conforme a pesquisa de campo, foi detalhado durante a palestra, no momento de chegada do turista, ou seja, até o turista entrar na aldeia ele não possui conhecimento de como a visita irá acontecer. Segundo a IN o roteiro deve ser entregue ao turista com antecedência para que ele já possua conhecimento das atividades que iram ocorrer. Pode-se constatar também que o turista não possui nenhum acompanhamento dentro da aldeia, ele fica livre para transitar e fazer o que quiser, ao contrário do que diz a FUNAI, que o turista deve ser acompanhado e monitorado durante todo o tempo da visitação.

Para o uso de imagens, seja por meio de fotos ou vídeos, a IN comenta que só poderá fazer a divulgação, do material, com autorização dos indígenas, caso contrário, o turista não poderá compartilhar os registros. Na prática, pode-se fazer uso das imagens tranquilamente, sem autorização e sem restrição. Caso o turista desejar desenvolver pesquisas sobre a comunidade, ou realizar matérias jornalísticas é apenas permitido caso haja normativas específicas para o desenvolvimento, pois sabe-se que existem diferentes tipos de pesquisa e de pesquisadores, um trabalho de conclusão de curso é inofensivo, por exemplo, mas uma pesquisa onde irá ter coleta de sangue, extração de plantas, entre outros, pode comprometer a comunidade. Já no dia-a-dia, essa regra não possui tanto significado e o turista pode ficar livre para realizar pesquisa e jornalismo.

Por fim nota-se que a aldeia não possui autorização da FUNAI para realizar a atividade turística, o órgão possui apenas o conhecimento que a prática é feita. Segundo a IN, é necessário submeter um Plano de Visitação para autorização da FUNAI, através dessa autorização, à comunidade já poderá realizar visitas, ressalvo que terá dois anos para adaptação. Portanto percebeu-se através da análise comparativa que o local estudado não atende as normas da IN 03/2015.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização da pesquisa foi possível chegar a 100% dos resultados, iniciando-se pelos objetivos específicos. O primeiro objetivo específico é a) identificar como o turismo é trabalhado na Reserva a partir do segmento do turismo étnico, através das visitas realizadas notou-se que o segmento de turismo étnico na Reserva é um atrativo para a cidade de Porto Seguro. No capítulo de apresentação dos dados foi relatado todo o processo da visita e de como a atividade turística é realizada na comunidade, o turista sacia suas necessidades culturais através das pinturas, das danças, rituais, e demais manifestações, palestra e todo o dia-a-dia da localidade a partir dessa descrição.

O segundo objetivo, b) descrever a comunidade da Jaqueira e seus aspectos históricos, culturais e turísticos. Para solucionar esse objetivo, o principal método utilizado foi pesquisa bibliográfica e documental que tangem os assuntos históricos e culturais, além do turismo. Em sua contextualização histórica pode-se observar que a Jaqueira foi uma das aldeias que realizou os primeiros contatos com os portugueses, no momento que eles desembarcaram no território, além disso, a aldeia passou por desterritorialização, para qual a FUNAI deslocou a aldeia e uniu-a com a aldeia de Coro Vermelha, após confrontos dos indígenas com o órgão, eles conseguiram firmar território onde está até os dias atuais. A Jaqueira também é lembrada pelos confrontos entre portugueses e indígenas em todo o território de Porto Seguro, foram massacres sofridos que quase dizimaram a aldeia.

No aspecto cultural, a Jaqueira luta para manter sua identidade e fazer com que o turista veja que os indígenas são seres humanos e através das danças, pinturas, gastronomia, modo de viver, demonstram sua história, sua religiosidade, a identidade e etnicidade de um grupo social. Demonstrar suas características passadas de geração para geração, ou seja, elas herdadas do local. Para o turismo, a comunidade possui vontade em trabalhá-lo, mesmo que seja contra a FUNAI, pois como já mencionado anteriormente, a Reserva não possui traços legais, do turismo, com a FUNAI, o órgão apenas registra o conhecimento sobre a atividade.

O terceiro objetivo específico foca-se nos indígenas, propriamente dito, c) levantar o perfil dos indígenas da reserva e saber se eles possuem conhecimento da IN. Também no capítulo de apresentação dos dados, observa-se uma descrição sobre cada indígena e suas tarefas na tribo. Os mais velhos são aqueles que repassam ensinamentos aos mais jovens, além de zelar pelo bem familiar e da comunidade, já as mulheres possuem o cargo de cozinheiras. Os jovens, homens e mulheres, ficam com o trabalho de cuidar da horta, tratar animais, são responsáveis pelos turistas, além de realizar artesanatos e manualidades. Os

idosos são aqueles ligados a espiritualidade, benzedeiros, curandeiros, e as crianças são ensinadas para seguir os mesmos caminhos dentro da aldeia. Quando o assunto tratado é a IN, os indígenas não possuem conhecimento sobre o assunto.

A partir dos específicos foi possível conhecer o resultado do objetivo geral: verificar se a Reserva estudada, segue as normas de visitação, decretada pela FUNAI. Seguido pelo problema de pesquisa: A Reserva estudada, segue as normas de visitação, decretada pela FUNAI? Solucionando o problema, a Reserva Pataxó da Jaqueira não segue as normas de visitação decretada pela FUNAI, a partir da Instrução Normativa 03/2015.

Pode-se atribuir o fato, da reserva, não seguir as normas devido ao mau relacionamento que ela possui com a FUNAI. Através do trabalho foi possível analisar que a comunidade não possui vínculos com o órgão, ou seja, apesar da FUNAI possuir a administração sobre as terras indígenas, os próprios moradores não tem um relacionamento com ela, pois segundo a entrevista, pode-se perceber que a reserva apenas obedece ao que a FUNAI manda. Quando trata-se do turismo, o órgão foi mais rígido e não levou em consideração o desejo dos indígenas em trabalhar com a atividade, sendo assim, eles começaram por conta própria a investir na atividade turística.

Portanto observa-se que a duas situações presentes, a primeira é a real situação da IN de modo geral, ou seja, quais as tribos, aldeias, que necessariamente precisariam de uma instrução como essa para trabalhar com o turismo, por exemplo, a tribo *Korowai*, localizada na região de Papua-Nova Guiné e possuem como características culturais viver em cabanas no topo das árvores, além de ser uma das últimas tribos que praticam o canibalismo (DIAS, 2014), nesse caso haveria a necessidade da aplicação da instrução.

A segunda situação é se há uma real necessidade da aplicação da IN na reserva da Jaqueira, sabe-se que a aldeia já trabalha com o turismo desde os anos 2000, ou seja, segundo os próprios indígenas, eles já possuem uma atividade consagrada. Nesse caso observa-se que a Instrução Normativa 03/2015 seria apenas uma burocracia desnecessária e que talvez a FUNAI poderia acabar por não aprovar o Plano de Visitação.

Em contrapartida nota-se que a FUNAI é o único órgão que rege os indígenas do país, é através dela que as comunidades são administradas, leva-se em conta o fato de que o índio não é considerado cidadão, pois não possui documentos cabíveis, tais como, certidão de nascimento, carteira de identidade, título de eleitor, e afins. Sendo assim é perceptível que a FUNAI é um órgão importante para com os indígenas.

Contudo deve-se o fato da Instrução Normativa partir de um princípio que ela é pertinente para a localidade, não só da Jaqueira, mas de todas as comunidades indígenas do

país, e que ela é complexa e de difícil execução. No que tange a parte exequível da IN, pode-se dizer que em determinadas partes dela, por exemplo, a elaboração do Plano de Visitação é complicado para os indígenas, pois percebe-se que eles não possuem ensinamentos educacionais para elaborar e executar um documento de importância como esse.

## REFERÊNCIAS

ANGROSINO, Michael. **Etnografia e observação participante**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BAHIA, Aldeia Pataxó da Jaqueira. **Manual das atividades de etnoturismo na Reserva Pataxó da Jaqueira**. Rio de Janeiro: FUNAI, 2011.

BAHIA. **História**. Disponível em: <<http://bahia.com.br/viverbahia/historia/>> Acessado em: 19 de fev. de 2016.

BAHIA. **Reserva jaqueira**. Disponível em: <<http://bahia.com.br/roteiros/reserva-jaqueira/>> Acessado em: 19 de fev. de 2016.

BARRETTO, Margarita. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. São Paulo: Papirus, 1997.

BURNS, Peter. **Turismo e antropologia: uma introdução**. São Paulo: Chronos, 2002.

BRASIL. Ministério da Justiça. Fundação Nacional do Índio. **Instrução normativa 03/2015**. Normas e diretrizes às atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas, DOU nº 110, 2015.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Estudos da competitividade do turismo brasileiro: o turismo cultural no Brasil**. Brasília: [s.n.], [s.d.].

CARDOSO, Dorival. **Institucional: um Porto Seguro na costa do descobrimento**. Disponível em: <<http://www.portosegurotur.com/portal/?mw=institucional>> . Acessado em: 17 de fev. de 2016.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **Caminhos da identidade: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

CARDOZO, Poliana. **Possibilidades e Limitações do Turismo Étnico: A Presença Árabe em Foz do Iguaçu**. 2005. 170 F. Dissertação (Mestrado em Turismo) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul. 2005.

DE LA TORRE, Oscar. El turismo: fenómeno social. *Apud*: BARRETTO, Margarita. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. São Paulo: Papirus, 1997.

DIAS, Guilherme. **Canibalismo: conheça os Korowai, a última tribo antropófaga existente**. Ano 2014. Disponível em: <<http://www.megacurioso.com.br/historia-e-geografia/45701-canibalismo-conheca-os-korowai-a-ultima-tribo-antropofaga-existente.htm>>. Acessado em: 21 de Jun. de 2016.

FÉRIAS BRASIL. **Reserva indígena da Jaqueira**. Ano 2016. Disponível em: <<http://www.feriasbrasil.com.br/ba/portoseguro/reservaindigenadajaqueira.cfm>>. Acessado em: 17 de fev. de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO. **A cidade**. Disponível em:  
<<http://www.portoseguro.ba.gov.br/acidade.php>> Acessado em: 22 de fev. de 2016.

SALVATI, Luiz Henrique; CARDOZO, Poliana. A experiência turística na aldeia pataxó da jaqueira, Porto Seguro (BA): um estudo de caso. In: Fórum Internacional de Turismo do Iguassu, 8, 2014, Foz do Iguaçu-PR. **Anais do IX Fórum Internacional de Turismo do Iguassu**, 2014. p. 1-18.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. *Apud*: LAGEANO DE JESUS. Djanires. **A (re)tradicionalização dos territórios indígenas pelo turismo**: um estudo comparativo entre os kadiwéu (mato grosso do sul- br) e mãori (ilha norte - nz). 2012. 265 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

SECRETARIA DE TURISMO. **Porto Seguro**. Disponível em:  
<<http://www.portosegurotur.com/portal/?mw=distrito&id=1>> Acessado em: 19 de fev. de 2016.

SECRETARIA DE TURISMO. **Reserva pataxó da jaqueira**. Disponível em:  
<<http://www.portosegurotur.com/portal/?mw=fazer&id=48>> Acessado em: 19 de fev. de 2016.

WORLD TOURISM ORGANIZATION (WTO). Cultural Heritage and Tourism Development: a report on the international conference on cultural tourism. *Apud*: BRASIL, Ministério do Turismo. **Estudos da competitividade do turismo brasileiro**: o turismo cultural no Brasil. Brasília: [s.n.], [s.d.].

## **ANEXOS**

## ANEXO A

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DOU de 12/06/2015 (nº 110, Seção 1, pág. 41)

Estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação em terras indígenas.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 7.778/2012, considerando o disposto nos artigos 231 e 232 da Constituição, a garantia do usufruto exclusivo e permanente pelos povos indígenas sobre suas terras e o comprometimento do Estado brasileiro em valorizar as culturas, as tradições, as formas de organização e os meios de vida sustentáveis dos povos indígenas; considerando o artigo 1º, inciso VII, da Lei nº 5.371/1967, que estabelece como finalidade da Funai exercer o poder de polícia nas terras indígenas e nas matérias atinentes à proteção do índio; considerando o disposto no Decreto nº 5.051/04, que incorpora a Convenção 169 da OIT ao ordenamento jurídico nacional e prevê o reconhecimento da autonomia, do direito de consulta e de participação dos povos indígenas na definição das ações e planejamentos referentes às terras indígenas; considerando o disposto no Decreto nº 7.747/12, que institui a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, a qual prevê no Eixo V, “g”, apoio a iniciativas indígenas sustentáveis de etnoturismo e de ecoturismo, respeitada a decisão da comunidade e a diversidade dos povos indígenas, promovendo-se, quando couber, estudos prévios, diagnósticos de impactos socioambientais e a capacitação das comunidades indígenas para a gestão dessas atividades; considerando que a Lei nº 12.593/12, ao instituir o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, estabeleceu como meta do objetivo 0945 a regulamentação do ecoturismo e etnoturismo em terras indígenas; considerando as iniciativas de turismo já existentes em terras indígenas, o interesse de algumas comunidades indígenas em desenvolver essas atividades, bem como os riscos e situações de vulnerabilidade enfrentadas pelos indígenas em razão de visitação para fins turísticos em suas terras; resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as normas para a visitação com fins turísticos em terras indígenas, de base comunitária e sustentável, nos segmentos de Etnoturismo e de Ecoturismo.

Art. 2º – São objetivos da visitação com fins turísticos em terras indígenas a valorização e a promoção da sociodiversidade e da biodiversidade, por meio da interação com os povos indígenas, suas culturas materiais, imateriais e o meio ambiente, visando à geração de renda, respeitando-se a privacidade e a intimidade dos indivíduos, das famílias e dos povos indígenas, nos termos por eles estabelecidos.

Art. 3º – Compreendem-se por terras indígenas, para fins desta Instrução Normativa, as terras de ocupação tradicional estabelecidas pelo art. 231 da Constituição, delimitadas pela Funai nos termos do art. 2º, § 7º, do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, as áreas objeto de portaria de restrição de uso, bem como as áreas reservadas, previstas no art. 26 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Art. 4º – São diretrizes gerais a serem observadas nos processos de autorização de atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas:

I – o respeito e o fortalecimento da identidade, usos, costumes e tradições, bem como da autonomia e das formas de organização próprias dos povos indígenas;

II – a proposição de atividades em bases sociais, ambientais e economicamente sustentáveis;

III – a promoção do diálogo e da cooperação entre os povos indígenas e a Funai para o controle de visitantes em terras indígenas, visando fortalecer as ações de desenvolvimento sustentável, bem como as ações de proteção territorial e ambiental das terras indígenas;

IV – a observância do direito de consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas e do direito ao usufruto exclusivo sobre suas terras e riquezas naturais;

V – o controle e a fiscalização do ingresso em terras indígenas pela Funai.

## DO PLANO DE VISITAÇÃO

Art. 5º – As atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas serão propostas mediante Plano de Visitação, apresentado por indígenas, suas comunidades ou suas organizações, denominados para fins desta Instrução Normativa como proponentes, contendo:

I – objetivos e justificativas da proposta de visitação;

II – público alvo, frequência de visitas previstas, quantidade máxima de visitantes por visita e previsão de tempo de duração por visitas;

III – distribuição das competências na comunidade levando em conta aspectos sociais, geracionais e de gênero;

IV – parceiros envolvidos, responsabilidades e atribuições;

V – descrição das atividades propostas aos visitantes;

VI – delimitação do roteiro objeto das atividades de visitação, constando mapa ou croqui;

VII – condições de transporte, hospedagem, alimentação e atividades correlatas à visitação oferecidas pelo proponente aos visitantes, assim como quaisquer riscos ou eventualidades inerentes a essas condições;

VIII – plano de negócios simplificado, contendo custos previstos para operação, manutenção e monitoramento da visitação e atividades correlatas, assim como previsão de receita, lucro e investimento, visando à continuidade da atividade;

IX – estratégia de atendimento de primeiros socorros;

X – manual de conduta e boas práticas, para visitantes e para a comunidade;

XI – estratégia para impedir a entrada de bebidas e drogas nas comunidades indígenas e outros ilícitos;

XII – estratégia de gestão de resíduos sólidos;

XIII – estratégia de monitoramento da atividade de visitação;

XIV – estratégia de capacitação dos proponentes.

§ 1º – O Plano de Visitação não deverá incluir os procedimentos de regularização de equipamentos públicos, como pistas de pouso, vicinais ou outras, no âmbito da realização das atividades previstas.

§ 2º – Os proponentes poderão convidar parceiros públicos ou privados de seu interesse para elaboração e execução dos Planos de Visitação, respeitada a autonomia e os direitos dos povos indígenas, considerando, ainda, o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam e os recursos naturais nelas existentes.

§ 3º – Os Planos de Visitação deverão ser elaborados sempre sob a coordenação e reponsabilidade do proponente e contemplar a participação e o protagonismo das comunidades indígenas na elaboração, execução, percepção dos frutos, monitoramento, avaliação e revisão do plano.

## DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º – Compete ao proponente:

I – propor Plano de Visitação à Funai;

II – emitir e efetuar o controle de entrega da autorização individual de ingresso (Anexo I), após aprovação do Plano de Visitação pela Funai;

III – exigir assinatura do termo de responsabilidade individual dos visitantes (Anexo II) e do termo de responsabilidade dos parceiros (Anexo III);

IV – encaminhar cópia da autorização individual de ingresso emitida, do termo de responsabilidade individual do visitante e do termo de responsabilidade dos parceiros à Coordenação Regional da Funai competente, no prazo de 5 (cinco) dias;

V – esclarecer aos visitantes sobre as regras de conduta na terra indígena e fornecer o roteiro de atividades;

VI – monitorar as atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas e informar à Funai e autoridades competentes sobre a ocorrência de ilícitos, inclusive ambientais, ou quaisquer incidentes provocados pela presença de visitantes;

VII – adotar as medidas cabíveis e acionar os parceiros ou órgãos competentes, quando necessário, para mitigação de impactos ambientais e sociais advindos da atividade de visitação;

VIII – cuidar pelo cumprimento do Plano de Visitação, conforme autorizado pela Funai;

IX – zelar pela proteção dos recursos genéticos de uso tradicional e os conhecimentos a eles associados;

X – apresentar relatórios anuais das atividades de visitação à Funai.

Art. 7º – Compete aos parceiros públicos ou privados da proponente:

I – promover treinamentos, capacitações e formações para os indígenas e visitantes, de forma a qualificar a participação de todos os envolvidos nas atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas;

II – respeitar e fazer respeitar as regras de conduta e formas de organização dos povos indígenas, conforme suas decisões, usos, costumes e tradições;

III – respeitar e fazer respeitar o usufruto exclusivo indígena sobre suas terras e as riquezas naturais ali existentes;

IV – garantir o protagonismo indígena na proposição, execução e percepção dos frutos dos Planos de Visitação;

V – informar aos visitantes sobre as condições diferenciadas das atividades a serem desenvolvidas, de modo a respeitar e promover os direitos dos povos indígenas;

VI – informar a ocorrência de ilícitos em terras indígenas à Funai e às autoridades competentes, sobretudo os decorrentes das atividades de visitação;

VII – alertar os visitantes para a legislação referente à proteção dos recursos genéticos de uso tradicional e os conhecimentos a eles associados;

VIII – responsabilizar-se pelo cumprimento do Plano de Visitação, conforme autorizado pela Funai;

IX – informar aos visitantes sobre o uso indevido de maquina fotográfica, celular ou qualquer outro meio de captura de som e imagem, sem prévia autorização dos indígenas;

X – apresentar relatórios anuais das atividades de visitação à Funai.

Art. 8º – Compete às Coordenações Regionais da Funai:

I – orientar as comunidades indígenas sobre os procedimentos normativos de visitação em terras indígenas sob sua área de atuação;

II – receber os Planos de Visitação;

III – encaminhar o Plano de Visitação à Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento – CGETNO, por meio de processo administrativo instruído com análise preliminar sobre o preenchimento dos requisitos mínimos da proposta e de mérito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento;

IV – devolver ao proponente o Plano de Visitação que não cumpra os requisitos mínimos exigidos, com as devidas justificativas e recomendações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informando à CGETNO o ocorrido;

V – informar à proponente todas as etapas da análise do Plano de Visitação, bem como às comunidades indígenas interessadas e ao Comitê Regional da Funai;

VI – exigir dos visitantes, a qualquer tempo, a apresentação da autorização individual de ingresso para visitação em terras indígenas;

VII – acompanhar e fiscalizar as atividades de visitação em terras indígenas;

VIII – receber, analisar e encaminhar à CGETNO os relatórios anuais dos Planos de Visitação e as cópias das autorizações individuais de ingresso emitidas pelo proponente;

IX – receber, a qualquer tempo, considerações dos povos indígenas sobre as atividades de visitação em terras indígenas;

X – informar imediatamente à CGETNO e à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial – CGMT condutas irregulares dos visitantes ou parceiros envolvidos, bem como aos órgãos policiais competentes, se for o caso;

XI – realizar consulta e registrar as decisões das comunidades indígenas envolvidas e afetadas pelo Plano de Visitação, comunicando à CGETNO o andamento do processo.

Art. 9º – Compete à CGETNO:

I – difundir informações que orientem e esclareçam aos povos indígenas e aos entes públicos e privados sobre as normas e diretrizes para realização de atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas;

- II – apoiar, em parceria intersetorial e interinstitucional, atividades de capacitação e qualificação das comunidades indígenas para proposição e monitoramento das atividades de visitação;
- III – monitorar as atividades de visitação, em colaboração com as Coordenações Regionais e os povos ou comunidades indígenas envolvidos;
- IV – analisar tecnicamente os Planos de Visitação encaminhados pelas Coordenações Regionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento na CGETNO;
- V – solicitar informações técnicas complementares das Coordenações Gerais da Funai no âmbito de suas competências;
- VI – encaminhar, por meio das Coordenações Regionais, solicitações de ajustes e complementações dos Planos de Visitação pelas entidades proponentes;
- VII – consolidar as manifestações das unidades da Funai e subsidiar a decisão da Presidência sobre os Planos de Visitação em todos os aspectos, mediante manifestação técnica;
- VIII – encaminhar às Coordenações Regionais, para que deem ciência à proponente, as justificativas técnicas que fundamentam a manifestação da Funai sobre os Planos de Visitação;
- IX – informar imediatamente à CGMT condutas irregulares dos visitantes ou parceiros envolvidos, bem como aos órgãos policiais competentes, se for o caso.

Art. 10 – Compete ao Presidente da Funai a aprovação dos Planos de Visitação.

#### DA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE VISITAÇÃO

Art. 11 – São requisitos mínimos para análise da proposta de Plano de Visitação:

- I – atendimento às exigências do art. 5º desta Instrução Normativa;
- II – apresentação de termo de anuência das comunidades indígenas que contemple as formas de sua organização e tomada de decisão para realização da atividade, bem como relatório do procedimento de diálogo;
- III – assinatura de Termo de Responsabilidade para Parceiros, conforme Anexo III desta Instrução Normativa;
- IV – apresentação de relatório de possíveis impactos, positivos e negativos, assim como medidas mitigatórias, contendo:
  - a) breve descrição do modelo de gestão do negócio;
  - b) descrição do modelo de repartição de benefícios adotado;
  - c) capacidades desenvolvidas e benefícios comunitários esperados;
  - d) impacto do cronograma das atividades no calendário de atividades comunitárias indígenas;

e) apresentação de levantamento ambiental simplificado que contenha estimativa de uso dos recursos naturais, plano de conservação,

f) de manutenção, de monitoramento de impactos e informação sobre possível sobreposição com unidade de conservação.

Art. 12 – Na hipótese de sobreposição de terras indígenas com unidades de conservação, o Plano de Visitação deverá ser analisado em parceria com o órgão ambiental competente, levando-se em consideração os instrumentos conjuntos de gestão compartilhada e o Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando houver.

Art. 13 – No caso de Planos de Visitação em terras indígenas com presença de povos isolados ou de recente contato, a CGETNO solicitará, obrigatoriamente, informação técnica da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIIRC, instruída com manifestação preliminar da Frente de Proteção Etnoambiental competente.

§ 1º – Não serão aprovados Planos de Visitação em áreas com portaria de restrição de uso em razão da presença de índios isolados.

§ 2º – A manifestação da CGIIRC será vinculante em relação à CGETNO, orientando a decisão da Presidência da Funai.

Art. 14 – A proposta de Plano de Visitação, caso preencha todos os requisitos de admissibilidade, será encaminhada pela CGETNO à Presidência da Funai, com análise de mérito conclusiva, para decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 – A aprovação de Plano de Visitação não dispensa os procedimentos de licenciamento ambiental para implantação e funcionamento de obras de infraestrutura ou outras autorizações de uso de recursos naturais com diversos fins, no âmbito da realização das atividades previstas, quando aplicáveis.

Art. 16 – A validade da autorização concedida a Plano de Visitação será de até 03 (três) anos, prorrogável por igual período.

§ 1º – A Funai poderá realizar, juntamente com os órgãos de proteção ambiental, visitas de avaliação das atividades desenvolvidas durante a vigência do Plano de Visitação.

§ 2º – O proponente poderá solicitar alterações pontuais no Plano de Visitação aprovado, cabendo à CGETNO, após análise técnica, autorizar as modificações propostas ou determinar o reinício do processo de autorização.

§ 3º – Ao final da vigência do Plano de Visitação, deverá ser apresentado relatório final à Funai, com as informações consolidadas de todo o período autorizado.

Art. 17 – O procedimento para renovação da autorização do Plano de Visitação adotará os seguintes critérios:

I – caso sejam mantidas as condições originais, deverá ser encaminhado novo termo de anuência das comunidades, relatório de consulta constando expressamente tratar-se de renovação de Plano de Visitação previamente aprovado e o relatório final;

II – caso sejam modificadas as condições originais, deverá ser elaborado novo Plano de Visitação, o qual deverá seguir o mesmo trâmite e requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa para análise de propostas.

Art. 18 – As comunidades indígenas potencialmente afetadas com a realização das atividades de visitação para fins turísticos poderão, a qualquer tempo, apresentar manifestação acerca do Plano de Visitação que será apreciada pela Coordenação Regional e posteriormente pela CGETNO, para subsidiar a decisão da Presidência da Funai.

#### DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 19 – É vedado aos visitantes de terras indígenas e aos parceiros, sejam entidades públicas ou privadas, quando da elaboração ou da execução dos Planos de Visitação:

I – permanecer ou transitar nas terras indígenas para atividades que não aquelas referentes à preparação, execução, monitoramento ou avaliação do Plano de Visitação;

II – remover qualquer material da terra indígena, salvo os resíduos sólidos introduzidos pelas atividades de visitação;

III – praticar caça, pesca ou extrativismo, incluindo a coleta de frutos, que viole o usufruto exclusivo dos povos indígenas, ou outras atividades proibidas por lei;

IV – divulgar imagens sem prévia autorização dos indígenas, ainda que para fins não comerciais, respeitando-se o disposto na legislação em vigor;

V – registrar e divulgar técnicas e conhecimentos tradicionais indígenas sem a prévia autorização da comunidade, respeitando-se o disposto na legislação em vigor;

VI – permitir a entrada, portar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas em terras indígenas, ressalvadas as de uso tradicional, feitas pelos índios, quando consumidas em contexto apropriado àquela realidade cultural;

VII – permitir a entrada ou portar armas de fogo na terra indígena;

VIII – exercer atividades de pesquisa, proselitismo religioso, comércio e jornalismo ou qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Visitação.

Art. 20 – Os visitantes e parceiros deverão portar os seguintes documentos quando do ingresso em terras indígenas:

I – documento de identidade oficial com foto;

II – autorização individual de ingresso.

§ 1º – Os visitantes e parceiros estrangeiros deverão portar também a documentação comprobatória de regularidade de permanência em território brasileiro, conforme legislação em vigor.

§ 2º – A Funai poderá exigir a apresentação de atestado médico que comprove não ser o ingressante em terra indígena portador de moléstia infecto-contagiosa e de carteira de vacinação, em decisão motivada.

Art. 21 – É vedado o ingresso em terra indígena de portador de moléstia infecto-contagiosa.

Art. 22 – Não será concedida autorização de ingresso para fins turísticos em terra indígena a quem tenha sido penalizado com revogação ou cassação de autorização de ingresso de qualquer modalidade nos últimos 5 (cinco) anos.

#### DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 23 – A autorização de Plano de Visitação poderá ser suspensa cautelarmente ou revogada a qualquer tempo pela Funai, sem prejuízo da instauração posterior de devido processo legal para apurar irregularidades, nas seguintes hipóteses:

I – violação de direitos dos povos indígenas;

II – iminência de conflito fundiário ou social na terra indígena;

III – prejuízo na prestação de serviços públicos;

IV – situação que importe em risco à vida, à saúde ou à segurança dos visitantes, da comunidade indígena ou de seus parceiros;

V – existência de procedimento administrativo ou judicial de expulsão de não índios da terra indígena;

VI – confirmação da presença de índios isolados na área afetada pelo Plano de Visitação;

VII – ocorrência de ilícitos ambientais relacionados à atividade de visitação;

VIII – descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano de Visitação aprovado ou na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único – A autorização de Plano de Visitação poderá ser revogada a qualquer tempo por solicitação do proponente ou mediante requerimento das comunidades indígenas que firmaram o termo de anuência constante do art. 11, II, desta Instrução Normativa.

Art. 24 – Na hipótese de prática, por parte dos parceiros ou visitantes, de quaisquer das condutas vedadas pelo artigo 19 desta Instrução Normativa, será revogada a autorização individual de ingresso em terra indígena.

Das Disposições Finais

Art. 25 – Das decisões a que se referem os artigos 14 e 23 desta Instrução Normativa, caberá recurso sem efeito suspensivo à Presidência da Funai, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência inequívoca do ato.

Parágrafo único – Caso não seja reconsiderada a decisão, o recurso será encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, à Diretoria Colegiada da Funai para julgamento na próxima reunião ordinária.

Art. 26 – As informações referentes ao controle de ingresso em terra indígena deverão ser armazenadas pela Funai em sistema de consulta.

Art. 27 – A autorização de ingresso para visitação não substitui autorizações específicas para desenvolvimento de atividades de pesquisa, religiosas, de comércio, jornalismo ou qualquer outra que sejam reguladas por meio de normativas próprias da Funai.

Art. 28 – Em terras indígenas com presença de índios isolados ou de recente contato, medidas adicionais de proteção poderão ser tomadas, mediante recomendações da CGIIRC e das Frentes de Proteção Etnoambiental.

Art. 29 – Os Planos de Visitação que tenham por objeto as atividades de pesca esportiva requererão estudos complementares, a partir de Termo de Referência específico emitido pela Funai.

Parágrafo único – A Funai poderá solicitar apoio técnico de outras instituições públicas ou privadas para analisar a viabilidade de atividades de pesca esportiva em terras indígenas.

Art. 30 – As atividades de visitação em terras indígenas não poderão obstar a execução de qualquer política pública.

Art. 31 – A Funai atuará na função de fiscalização e controle das atividades de visitação, não se responsabilizando pela prestação de quaisquer serviços referentes aos Planos de Visitação aprovados.

Art. 32 – As disposições constantes da presente Instrução Normativa não excluem a incidência das normas previstas na Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, e na legislação ambiental e trabalhista, quando aplicáveis, observadas as peculiaridades atinentes aos povos indígenas.

Art. 33 – As atividades de visitação que já estejam em execução na data de publicação desta Instrução Normativa terão o prazo de 2 (dois) anos para se adequarem às regras estabelecidas, submetendo-se à Funai o Plano de Visitação, conforme art. 11 desta Instrução Normativa.

Art. 34 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

## MODELO DE AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE INGRESSO

(Proponente) \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, da Terra Indígena \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na qual será desenvolvida a atividade de Visitação \_\_\_\_\_, informo que o

(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, está autorizado a participar das atividades contidas no Plano de Visitação aprovado pela Funai, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Local e data) (Assinatura)

## ANEXO II

## MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, visitante da Terra Indígena \_\_\_\_\_, aldeia \_\_\_\_\_, destinada à posse permanente do povo \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Respeitar os usos, costumes, crenças e tradições indígenas e observar as demais disposições da Constituição de 1988 (arts. 231 e 232), da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio) e da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho (incorporada ao sistema jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 5.051/2004).
2. Cumprir as normativas estabelecidas pela Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), pela Portaria nº 177/06/Funai (que dispõe sobre os direitos autorais e direito de imagem indígena) e pela Instrução Normativa da Funai que estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação em terras indígenas.
3. Portar, durante todo o período de permanência em terra indígena, documento de identidade oficial com foto e a autorização individual de ingresso.
4. Não permanecer ou transitar na terra indígena sem acompanhamento de representantes do proponente ou percorrer trajetos diferentes daqueles pré-estabelecidos no Plano de Visitação.
5. Não remover qualquer material da terra indígena, salvo o lixo produzido por ocasião da visitação.

6. Não praticar caça, pesca e extrativismo, incluindo a coleta de frutos, que violem o usufruto exclusivo dos povos indígenas, ou outras atividades proibidas por lei.
7. Não divulgar registros de imagens ou sonoros sem prévia autorização dos indígenas, ainda que para fins não comerciais, respeitando-se o disposto na legislação vigente.
8. Não registrar ou divulgar rituais sagrados, técnicas e conhecimentos tradicionais indígenas sem a prévia autorização da comunidade, respeitando-se o disposto na legislação vigente.
9. Não portar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas, ressalvadas as de uso tradicional, feitas pelos índios, quando consumidas em contexto apropriado àquela realidade cultural.
10. Não portar armas de fogo.
11. Não exercer atividades de pesquisa, proselitismo religioso, comércio, jornalismo ou qualquer atividade que não esteja prevista no roteiro de visitaç o.

#### DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

1. Estou exposto a diversos riscos inerentes ao ingresso em um ambiente no qual existem elementos externos possivelmente danosos   integridade f sica, tais como insetos e animais selvagens, al m da possibilidade de contrair doenas tropicais e complicaes gastrointestinais devido   ingest o de  gua n o tratada e alimentos diferentes da dieta urbana.
2. A visitao poder  ser suspensa cautelarmente a qualquer tempo, sem preju zo da instaurao posterior do devido processo legal, nas seguintes hip teses:
  - I – violao de direitos ind genas;
  - II – imin ncia de conflito fundi rio ou social na terra ind gena;
  - III – preju zo na prestao de servios p blicos;
  - IV – situao que importe em risco   vida,   sa de e   segurana dos visitantes, da comunidade ind gena e de seus parceiros;
  - V – procedimento administrativo ou judicial de extrus o de n o  ndios da terra ind gena;
  - VI – confirmao da presena de  ndios isolados na  rea afetada pelo Plano de Visitao;
  - VII – ocorr ncia de il citos ambientais relacionados   atividade tur stica;
  - VIII – descumprimento de qualquer uma das cl usulas previstas no Plano de Visitao.
3. A visitao poder  ser revogada a qualquer tempo mediante solicitao da comunidade ind gena anuente ou do proponente.
4. A autorizao individual de entrada em terra ind gena, sem preju zo das demais penalidades previstas em lei, ser  revogada na hip tese de pr tica de quaisquer condutas vedadas neste Termo de Responsabilidade e nas normativas da Funai.

5. Na hipótese de sobreposição de terra indígena com unidades de conservação, deverão ser observadas, adicionalmente, as regras próprias inerentes aos planos de manejo e de visitação respectivos.

6. Esta autorização de ingresso para finalidades turísticas em terras indígenas não substitui autorizações específicas para desenvolvimento de atividades de pesquisa, religiosas, de comércio, de jornalismo ou de qualquer outra que seja regulada por meio de normativas próprias.

7. A critério da Funai, poderá ser exigido atestado médico, que comprove não ser o ingressante portador de doenças infectocontagiosas, ou carteira de vacinação.

8. A Funai atua na função de fiscalização das atividades de visitação, não se responsabilizando pela prestação de quaisquer serviços referentes ao Plano de Visitação aprovado.

\_\_\_\_\_  
 (Local e data) (Assinatura)

### ANEXO III

#### MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro estar firmando parceria com a proponente \_\_\_\_\_, representante da aldeia \_\_\_\_\_, Terra Indígena \_\_\_\_\_, assumindo o COMPROMISSO de:

1. Respeitar os usos, costumes, crenças e tradições indígenas e observar as demais disposições da Constituição de 1988 (arts. 231 e 232), da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio) e da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho (incorporada ao sistema jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 5.051/2004).

2. Observar e cumprir as normativas estabelecidas na Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), da Portaria nº 177/06/Funai (que dispõe sobre os direitos autorais e direito de imagem indígena) e da Instrução Normativa da Funai que estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação em terras indígenas.

3. Exigir o porte de documento de identidade oficial com foto e da autorização individual de ingresso de todos meus funcionários ou servidores, durante todo o período de execução do Plano de Visitação.

4. Promover treinamentos, capacitações e formações para os indígenas e visitantes, de forma a qualificar a participação de todos os envolvidos nas atividades de visitação.
5. Respeitar e fazer respeitar as regras de conduta e formas de organização dos povos indígenas e o usufruto exclusivo sobre suas terras e as riquezas naturais ali existentes.
6. Garantir o protagonismo indígena na proposição, execução e percepção dos frutos do Plano de Visitação.
7. Informar aos visitantes sobre as condições diferenciadas das atividades a serem desenvolvidas, de modo a promover e respeitar os direitos dos povos indígenas.
8. Informar à Funai e autoridades competentes sobre a ocorrência de ilícitos na terra indígena.
9. Zelar pela proteção dos recursos genéticos e os conhecimentos tradicionais a ele associados.
10. Cuidar pelo cumprimento do Plano de Visitação, conforme autorizado pela Funai.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

1. Não é permitida a permanência ou o trânsito nas terras indígenas para atividades que não aquelas referentes à preparação, execução, monitoramento ou avaliação do Plano de Visitação.
2. Não é permitida a remoção de qualquer material de terras indígenas, salvo o lixo produzido.
3. É vedado praticar caça, pesca ou extrativismo, incluindo coleta de frutos, em que violem o usufruto exclusivo dos povos indígenas, ou outras atividades proibidas por lei.
4. Não é permitida a divulgação de imagens sem prévia autorização dos indígenas, ainda que para fins não comerciais, respeitando-se o disposto na legislação em vigor.
5. Não é permitido o registro e divulgação de técnicas e conhecimentos tradicionais indígenas sem a prévia autorização da comunidade, respeitando-se o disposto na legislação em vigor.
6. Não é permitida a entrada, o porte ou ingestão bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas em terras indígenas, ressalvadas as de uso tradicional, feitas pelos índios, quando consumidas em contexto apropriado àquela realidade cultural.
7. Não é permitido o porte de armas de fogo na terra indígena.
8. Não é permitido exercer atividades de pesquisa, proselitismo religioso, comércio, jornalismo ou qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Visitação.
9. A visitação poderá ser suspensa cautelarmente a qualquer tempo, sem prejuízo da instauração posterior do devido processo legal, nas seguintes hipóteses:
  - I – violação de direitos indígenas;
  - II – iminência de conflito fundiário ou social na terra indígena;

- III – prejuízo na prestação de serviços públicos;
  - IV – situação que importe em risco à vida, à saúde e à segurança dos visitantes e da comunidade indígena e seus parceiros;
  - V – procedimento administrativo ou judicial de expulsão de não índios de terra indígena;
  - VI – confirmação da presença de índios isolados na área afetada pelo Plano de Visitação;
  - VII – ocorrência de ilícitos ambientais relacionados à atividade turística;
  - VIII – descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas no Plano de Visitação.
10. A visitação poderá ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação da comunidade indígena.
  11. Caso seja comprovada a responsabilidade do proponente ou de seus parceiros no não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no Plano de Visitação, ou na violação de direitos dos povos indígenas, na prática de ilícitos ambientais ou a ocorrência das hipóteses listadas neste Termo de Responsabilidade e nas demais normativas da Funai, será revogada a autorização concedida ao Plano de Visitação.
  12. A critério da Funai, poderá ser exigido atestado médico, que comprove não ser o ingressante portador de doenças infectocontagiosas, ou carteira de vacinação.
  13. Em terras indígenas com presença de índios isolados ou de recente contato, medidas adicionais de proteção poderão ser tomadas mediante recomendações da CGIIRC e das Frentes de Proteção Etnoambiental.
  14. Na hipótese de sobreposição de terra indígena com unidades de conservação, deverão ser observadas, adicionalmente, as regras próprias inerentes aos planos de manejo e de visitação respectivos.
  15. As atividades de visitação em terra indígena não poderão obstar a execução de qualquer política pública.
  16. Os visitantes que pretendem desenvolver atividade de pesquisa, proselitismo religioso, comércio, jornalismo ou outra atividade que não esteja prevista no Plano de Visitação deverão requerer autorização de ingresso específica, regulada por meio de normativa própria da Funai.
  17. A Funai atua na função de fiscalização das atividades de visitação, não se responsabilizando pela prestação de quaisquer serviços referentes ao Plano de Visitação aprovado.
  18. As disposições constantes do presente Termo de Responsabilidade e das instruções normativas da Funai não excluem a incidência das normas previstas na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e na legislação ambiental e trabalhista, quando aplicáveis, observadas as peculiaridades atinentes aos povos indígenas.

---

(Local e data) (Assinatura)

## Anexo B

## Declaração de Consentimento

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que autorizo o pesquisador Luiz Henrique Salvati a utilizar os meus depoimentos para a elaboração de seu trabalho de conclusão de curso, que se tornará pública e poderá ser lida por qualquer pessoa.

Declaro ainda que tenho ciência de que esses depoimentos são única e exclusivamente para finalidades acadêmicas e científicas, não sendo utilizados posteriormente para fins políticos ou de qualquer outra natureza que não seja a declarada. Tenho ciência de que não serei identificado em nenhum momento da pesquisa.

Declaro, outrossim, que presto este depoimento de livre e espontânea vontade, sem ser remunerado.

Assinatura Declarante

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A

## Roteiro de entrevista para o Entrevistado B

- 1) Observa-se uma expressiva presença de aldeias indígenas na cidade de Porto Seguro, como ocorre a administração dessas aldeias e com relação ao turismo como elas são trabalhadas?
- 2) O turismo étnico é um segmento presente no destino e procurado pela maioria da demanda, real e potencial. Qual a importância da atividade turística nas aldeias?
- 3) Existe algum projeto ou plano que busca fomentar tal atividade?
- 4) A Reserva da Jaqueira é um dos atrativos mais procurados com relação ao turismo étnico. Como se iniciou o trabalho com o turismo na aldeia e qual a importância do mesmo?
- 5) A FUNAI é o órgão público responsável pela administração e curadoria da Jaqueira, recentemente ela lançou uma Instrução Normativa no qual rege a visitação de não-indígenas em aldeias. É do conhecimento da superintendência indígena tal IN?
- 6) Caso sim, como é o entendimento e como ela é avaliada e sua importância?
- 7) Existe alguma informação que não foi citada, mas que é de relevância para o turismo étnico e sobre a Jaqueira com relação a FUNAI que não foi comentada anteriormente?

## APÊNDICE B

Roteiro de entrevista para o Entrevistado A

- 1) A Reserva da Jaqueira possui administração e ajuda pela FUNAI. Como se deu o primeiro contato entre as duas partes?
- 2) Como e quando a FUNAI fez suas intervenções na aldeia?
- 3) Pelo que foi explanado, a partir da intervenção da FUNAI que começou a ocorrer a atividade turística na aldeia. Como que o turismo é visto pelos que moram na aldeia?
- 4) Se é algo importante mostrar a aldeia para turistas e ter o turismo como aliado para o desenvolvimento?
- 5) Quando a Jaqueira começou a receber os primeiros turistas, como foi essa primeira experiência?
- 6) E como é hoje em dia trabalhar com o turismo?
- 7) A FUNAI lançou recentemente uma lei que rege visitação de não-indígenas em aldeias e terras indígenas. Você, os moradores, tem conhecimento dessa lei?
- 8) Ela se aplica a Jaqueira?
- 9) E qual a importância de ter o turismo legalizado?
- 10) Existe alguma observação que não foi comentada, mas que é de importância do conhecimento?